

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ESCOLA DO PARLAMENTO

PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

“LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL”

ANDERSON VINICIUS DE MEDEIROS

SISTEMA DO PROCESSO LEGISLATIVO – UM ESTUDO DE CASO

São Paulo

2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ESCOLA DO PARLAMENTO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

“LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL”

ANDERSON VINICIUS DE MEDEIROS

SISTEMA DO PROCESSO LEGISLATIVO – UM ESTUDO DE CASO

Monografia apresentada à Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo como requisito parcial para aprovação no curso de Pós-Graduação Lato Sensu “Legislativo e Democracia no Brasil”

Orientador: Marcelo Gollo Ribeiro

São Paulo

2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ESCOLA DO PARLAMENTO

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

“LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL”

ANDERSON VINICIUS DE MEDEIROS

SISTEMA DO PROCESSO LEGISLATIVO – UM ESTUDO DE CASO

Média da avaliação da banca examinadora.

Nota Final:

São Paulo, de de 2015.

ORIENTADOR: Marcelo Gollo Ribeiro

À estrela cintilante que
me motivou a ingressar
nessa jornada.

AGRADECIMENTOS

À Câmara Municipal de São Paulo, que por meio da Escola do Parlamento me proporcionou uma oportunidade singular de conhecer um novo mundo de ideias.

À primeira turma do CLDB, pelas infindáveis contribuições para meu aprendizado.

Aos professores, pela enorme bagagem cultural que compartilharam com a turma e pelas orientações dos caminhos para aprofundamento de temas específicos.

RESUMO

O propósito desse estudo de caso é uma revisão do processo legislativo na Câmara Municipal de São Paulo (CMSP), indicando quais etapas foram passíveis de incorporação no sistema digital. Trata-se, portanto, de um problema de engenharia, abordado pelo método de pesquisa qualitativo e descritivo. O sistema desenvolvido na CMSP, chamado Sistema do Processo Legislativo (SPLegis), é fruto da evolução de um sistema antigo, chamado Apoio ao Processo Legislativo (APL), juntamente com a incorporação de novas funcionalidades. Consiste em uma ferramenta de governo eletrônico aplicada especificamente ao Poder Legislativo. Através desse sistema é possível acompanhar todo o trâmite das diferentes proposições, desde seu protocolo inicial até a eventual promulgação. Assim, é possível cadastrar no sistema diferentes tipos de matérias legislativas, designar comissões temáticas para sua análise, realizar a tramitação entre as áreas relevantes, organizar as discussões plenárias, registrar votações e documentar leituras e publicações. Além dessas atividades intrinsecamente ligadas ao processo legislativo, o SPSLegis também possui funcionalidades de suporte. Dentre elas cita-se a geração de relatórios, pesquisa por informações e manutenção de informações relativas à própria dinâmica da Câmara, como a composição de seu quadro de vereadores ao longo das legislaturas. O presente trabalho pretende analisar o sistema SPSLegis segundo suas características de segurança, integridade, prevenção e tratamento de entrada de informações incorretas, manutenção de histórico das tramitações e possibilidade de automatização de tarefas dos usuários. Tal estudo de caso é uma potencial referência para outras câmaras municipais que tenham planos de informatização de seus processos internos.

Palavras-chave: Governo eletrônico. Poder legislativo. Processo legislativo. Automatização de tarefas. Tramitação.

ABSTRACT

The purpose of this case study is a review of the legislative process in the São Paulo City Council (SPCC), indicating what steps were capable of being incorporated into the digital system. It is, therefore, an engineering problem addressed by descriptive and qualitative research method. The system developed at SPCC, called Legislative Process System (SPLegis), is the result of the evolution of an old system, called Legislative Process Support (APL), along with the incorporation of new features. It consists of an e-government tool applied specifically to the legislative branch. With this system it is possible to follow all the processing of the different propositions, since its initial protocol to eventual promulgation. Thus, it is possible to register in the system different types of legislative bills, designate thematic committees for analysis, perform the procedure between the relevant areas, organize plenary discussions, voting record and document readings and publications. In addition to these intrinsically linked to the legislative process activities, SPLegis also has support features. Among them there are reporting, searching tools and maintenance of information on the dynamics of the City Council, as the record of its members along the legislatures. This paper analyzes the SPLegis system in several aspects, such as its safety features, integrity, prevention and handling of incorrect information input, record of bureaucratic procedures and the possibility of tasks automation. This case study is a potential benchmark for other municipalities that have plans of implementing e-government systems for their internal processes.

Keywords: E-government. Legislative branch. Legislative process. Task automation. Procedure.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1: Página inicial do SPLegis	18
Figura 2: Pesquisa de projetos de lei (PL).....	20
Figura 3: Cadastro de um novo projeto de decreto legislativo (PDL).....	21
Figura 4: Validação automática de dados.....	22
Figura 5: Encaminhamentos de matérias.....	23
Figura 6: Designação de comissões de mérito	24
Figura 7: Elaboração da pauta das reuniões das comissões.....	25
Figura 8: Recebimento da proposição nas comissões	26
Figura 9: Votos de parecer das comissões.....	27
Figura 10: Histórico de tramitações	28
Figura 11: Encaminhamento múltiplo de proposições	29
Figura 12: Recebimento múltiplo de proposições	30
Figura 13: Configurações para processamento automático.....	32
Figura 14: Cadastro de sessões plenárias	33
Figura 15: Elaboração da pauta das sessões plenárias.....	34
Figura 16: Pauta detalhada de sessão plenária.....	35
Figura 17: Resultados das discussões plenárias	37
Figura 18: Deliberação plenária múltipla	38
Figura 19: Pesquisa de proposições.....	40
Figura 20: Pesquisa usando operadores lógicos	41
Figura 21: Exemplo de resultado de pesquisa	42
Figura 22: Lista de vereadores	44
Figura 23: Mandatos e filiação partidária do vereador.....	45
Figura 24: Membros da Mesa Diretora	46
Figura 25: Membros de comissões permanentes.....	47
Figura 26: Permissões e perfis de segurança.....	49

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE AUTORAL E AUTORIZAÇÃO DE
PUBLICAÇÃO.

Eu, Anderson Vinicius de Medeiros, declaro ser o autor desta Monografia apresentada à Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo para o Curso de Pós-Graduação “Legislativo e Democracia no Brasil” e que qualquer assistência recebida em sua preparação está divulgada no interior da mesma. Declaro também que citei todas as fontes das quais obtive dados, ideias ou palavras, usando diretamente aspas (“ “) ou parafrazeando, sejam quais forem os meios empregados: eletrônicos, mecânicos, fotográficos, gravações ou quaisquer outros tipos. Declaro por fim, que este trabalho poderá ser publicado por órgãos de interesse público. Declaro que o presente trabalho está de acordo com a Lei 5988 de 14/12/1973, Lei de proteção intelectual, e que recebi da Instituição, bem como de seus professores, a orientação correta para assim proceder. Em ambos os casos responsabilizo-me exclusivamente por quaisquer irregularidades.

São Paulo, de de 2015.

Anderson Vinicius de Medeiros

Sumário

1	Introdução.....	1
2	Referencial teórico	5
2.1	Evolução da administração pública brasileira	5
2.2	Governo eletrônico e participação popular	9
2.3	Governo eletrônico como política de Estado	13
2.4	Processo legislativo do município de São Paulo	15
3	Descrição do SPLegis.....	18
3.1	Matérias	19
3.2	Comissões de mérito	22
3.3	Tramitações.....	27
3.3.1	Processamento automático	31
3.4	Sessões plenárias.....	32
3.4.1	Votações nas sessões plenárias.....	35
3.5	Deliberações.....	36
4	Funcionalidades auxiliares do SPLegis.....	39
4.1	Pesquisas	39
4.2	Relatórios	42
4.3	Estrutura da Câmara.....	43
4.4	Segurança.....	48
5	Potencialidades do SPLegis	50
5.1	Computação em nuvem	50
5.2	Automatização de tarefas	51
5.3	Integração com sistema de informações geográficas.....	52
6	Conclusões	54
7	Bibliografia.....	56
	ANEXO 1 – Exemplo de relatório detalhado	60

1 Introdução

A evolução das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) tem impactado todas as áreas do conhecimento, inclusive a Administração Pública. Ao longo das últimas décadas vários pesquisadores estudaram o potencial de influência, para o bem ou para o mal, das TIC na gestão pública. Os pessimistas indicam que tais ferramentas podem ser usadas para ampliar o controle do governo sobre a população, enquanto os otimistas mostram que a evolução tecnológica só tende a aprimorar o funcionamento dos serviços governamentais, tanto os internos quanto os de relacionamento com a sociedade (MARGETTS, 2010). Por um lado é fato que hoje, no Brasil, os sistemas mais avançados de TIC no âmbito governamental são aqueles relacionados à arrecadação de impostos, como os sistemas eletrônicos de Nota Fiscal e da própria Receita Federal. Por outro, o advento da Lei de Acesso à Informação aumentou a possibilidade de participação e controle popular sobre os atos da administração pública.

Assim, em um primeiro momento as atividades internas dos governos se beneficiaram dos avanços das TIC para aumentarem sua eficiência, agilizando processos e facilitando o acesso à informação. Uma vez tendo otimizado ou informatizado seus processos internos, os órgãos públicos puderam então passar a envolver os cidadãos na gestão da coisa pública. A fase inicial desse envolvimento é a prestação de contas, através da divulgação de informações referentes ao governo, como arrecadação e gastos públicos. Nesta fase identifica-se claramente o princípio democrático da transparência. Obviamente, tal benefício à democracia só é efetivo caso exista inclusão digital de parcela considerável da população. Os primeiros aspectos de governança eletrônica já começam a aparecer nessa fase, embora a interação de fato entre cidadão e governo ainda tenha que ser por uma das vias tradicionais de comunicação, primordialmente pessoalmente.

A evolução para uma segunda fase do governo eletrônico requer que as informações disponibilizadas pelo governo não sejam estritamente estáticas. Além de prestar informações genéricas, o governo passa a prestar alguns serviços que requerem informações pessoais dos cidadãos. O caso típico é a emissão de certidões públicas (como certidão de quitação com a justiça eleitoral), no qual o cidadão requer um serviço específico relacionado aos seus dados pessoais (nesse caso, o cidadão fornece seu título de eleitor e o tribunal eleitoral indica se o mesmo está ou não quite com suas obrigações eleitorais). Nessa fase do governo eletrônico amplia-se o caráter de cidadania.

São nessas duas primeiras fases que outras ferramentas de governo eletrônico também se desenvolvem, como as avançadas ferramentas desenvolvidas pela Receita Federal para declaração de imposto de renda.

O terceiro passo evolutivo do governo eletrônico, no qual nos encontramos atualmente, estabelece uma via de mão dupla entre o cidadão e o governo pelos meios eletrônicos. Ou seja, além de prover informações para a sociedade, o governo também começa a receber demandas e precisa dar retorno. Um exemplo típico de ferramenta de governo eletrônico desenvolvida nessa fase são as ouvidorias digitais. Qualquer cidadão pode usar diferentes canais eletrônicos, como portais das entidades governamentais ou mesmo redes sociais, para fazer reclamações, críticas, sugestões, pedidos de informação ou elogios aos órgãos públicos. Espera-se que, atendendo à própria natureza de uma ouvidoria, tais demandas sejam processadas internamente pelo órgão competente e que uma resposta seja encaminhada ao cidadão. Tal mecanismo pode ser uma poderosa ferramenta democrática de controle social para garantir a *accountability* dos órgãos públicos na prestação de serviços.

Em princípio é natural se supor que, dado o maior desenvolvimento tecnológico das regiões Sul e Sudeste do país, o governo eletrônico será adotado mais facilmente e ampliado com maior velocidade nessas regiões. No entanto, há de se notar que existem várias

iniciativas no nível federal que tanto têm impacto direto e imediato em todas as regiões do Brasil quanto permitem a adoção espontânea pelos entes interessados em ampliar o uso dos recursos tecnológicos em sua administração.

Um exemplo do caso de iniciativa federal com impacto imediato foi a promulgação da Lei nº 12.527/2011, que trata do acesso à informação (BRASIL, 2011). Dentro da área de participação popular no escopo do governo eletrônico, tal lei estabelece, em seu artigo 8º, parágrafo 2º, que “Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)”. Essa exigência, que se aplica a todos os municípios com mais de 10.000 habitantes, está totalmente alinhada à definição de governo eletrônico adotada por West, que implica na disponibilização de informações governamentais pela internet (WEST apud ALMEIDA, 2007). A partir desses requisitos obrigatórios os municípios tendem a ampliar a gama de serviços públicos oferecidos pelos meios digitais, uma vez que precisam adquirir e colocar em uso um mínimo de infraestrutura tecnológica. O aumento da transparência, então, seria o primeiro passo para a maior participação da população no controle das atividades públicas.

Dentre as ferramentas existentes que permitem a ampliação do governo eletrônico no Brasil no escopo do poder legislativo destaca-se o programa Interlegis, composto por um pacote de produtos e serviços que permite as Casas Legislativas criarem seu portal na *internet* (INTERLEGIS, 2014). O programa fornece um modelo de portal que permite personalizações e os serviços de hospedagem e treinamento de pessoal, possibilitando que municípios com poucos recursos tenham presença na internet.

Além disso, começam a surgir também aplicativos destinados a uso em *smartphones*, como o disponibilizado pela Câmara Municipal de São Paulo. Nele é possível,

dentre outras funcionalidades, acompanhar a situação dos projetos de lei em andamento na Câmara.

É nesse contexto de ferramentas de governo eletrônico, aplicadas especificamente ao Poder Legislativo, que o presente trabalho se encaixa. O sistema digital projetado e desenvolvido pela Câmara Municipal de São Paulo tem o objetivo de servir de suporte para o processo legislativo, mantendo registros eletrônicos de todas as atividades centrais e auxiliares referentes a esse processo. Além disso, o sistema serve como instrumento de *accountability* democrática, na medida em que processa informações que serão posteriormente disponibilizadas ao público em geral. Tais informações, acessíveis através do portal da CMSP na internet, fomentam o controle social das atividades do poder legislativo e permitem o aprimoramento da cidadania.

Esse trabalho segue organizado da seguinte forma: o capítulo 2 apresenta uma revisão teórica da evolução da administração pública brasileira, contextualiza o governo eletrônico nesse panorama (inclusive como política de Estado) e descreve brevemente o processo legislativo vigente na Câmara Municipal de São Paulo. O capítulo 3 contém a descrição detalhada das funcionalidades centrais do SPLegis. Na sequência, o capítulo 4 apresenta algumas funcionalidades do sistema que, embora não estritamente relacionadas ao processo legislativo, são necessárias para aumentar a eficiência das atividades internas da CMSP e garantir a segurança e integridade das informações processadas. Uma análise crítica do SPLegis é apresentada no capítulo 5, incluindo algumas perspectivas de melhorias futuras. Finalmente, o capítulo 6 contém as conclusões do trabalho.

2 Referencial teórico

2.1 Evolução da administração pública brasileira

Paiva (2009, p. 778-779) faz um apanhado histórico na tentativa de identificar a evolução da administração pública no Brasil. O autor hesita em classificar o modelo administrativo em atuação no período do Império em qualquer categoria minimamente organizada, e prefere rotular propriamente um modelo administrativo patrimonialista apenas a partir da República, indo até as primeiras décadas do século XX. O Brasil, em seu processo histórico de formação sociocultural, herdou de Portugal o sistema patrimonialista. Tal sistema, no qual o agente público confunde/funde os bens e recursos públicos com os privados, perdurou até o início do século XX. O efeito disso foi a criação de uma camada social (não necessariamente uma classe social, nos termos de Marx) segregada e privilegiada: o estamento (FAORO, 2001). Esta camada administrava os negócios do governo de forma patrimonialista. Na época imperava o coronelismo, fenômeno político-social presente nos municípios brasileiros menos desenvolvidos e de atividade agrícola.

Nesta fase, a força política era determinante na nomeação dos burocratas, invariavelmente como moeda de troca de favores. A década de 1930, então, testemunha a implantação de um modelo de administração burocrático, na linha *weberiana*. Tal alteração é ao mesmo tempo motivada, inspirada, fomentada e instrumentada pelo avanço do capitalismo, industrialização e urbanização do Brasil. Nessa fase de transição, além das mudanças de cunho estritamente administrativo, houve o início da evolução também cultural e social daqueles encarregados de dirigir a máquina pública. O coronelismo e o patrimonialismo perderam força e foram substituídos (não de imediato e nem completamente) pelo modelo burocrático de administração pública durante o governo de Getúlio Vargas. Conquanto tal modelo possua limitações e seja alvo de críticas severas (como o engessamento da prestação do serviço público), ele forma uma base que permite melhorias. Ou seja, não há como

melhorar um sistema, como o anterior em voga, no qual a inspiração é menos atender os requisitos de qualidade de vida da população e mais se apoderar da máquina pública em benefício próprio. Ao se instalar um modelo sofisticado de gestão, fruto da análise e evolução de princípios modernos de administração (o modelo de Max Weber), e que tem por objetivo a eficácia da gestão, abre-se o caminho para a evolução de modelos posteriores que visariam aumentar a eficiência da própria gestão (modelo gerencial).

O principal marco desse novo modelo de administração foi a criação do Departamento de Administração do Serviço Público Federal – DASP. São heranças dessa época o ingresso no serviço público através de concursos, a estruturação de carreias, a criação de diversos órgãos e empresas públicas e a elaboração de normas e padrões para regular as atividades dos órgãos públicos.

A próxima grande mudança na administração pública ocorreu durante o regime militar – embora algumas raízes possam ser encontradas ainda no período anterior, como o insulamento burocrático adotado por Juscelino Kubitschek como parte de seu plano de administração para o desenvolvimento. Uma das características desse plano era a alocação de técnicos experientes em áreas chaves do governo. Essas ideias estavam presentes na reforma que procurou implantar o que seria a primeira administração pública gerencial no Brasil, balizada no Decreto 200/1967, dando prosseguimento a um plano desenvolvimentista. Um dos aspectos principais desse decreto foi reforçar a descentralização da administração por meio da expansão de entidades indiretas. No entanto, a tentativa de implantar um modelo mais eficiente e competitivo através da descentralização teve um efeito contrário: as entidades indiretas acabaram crescendo demais e, num segundo momento, tornando-se elas mesmas burocráticas. O Plano Nacional de Desburocratização (que incluiu a criação de um ministério) em efeito no final da década de 1970 e início dos anos 1980 teve como objetivo combater

exatamente esse problema, além de outros como simplificação de processos e valorização do cidadão.

Finalmente, após o regime militar, elaborou-se uma nova constituição, em 1988, que resgatou várias características da administração burocrática, promovendo grande centralização e engessamento do maquinário público – talvez ainda por ter recente na memória os efeitos da ditadura militar. Somente em meados da década de 1990 o Estado promoveu outras reformas que viriam a adotar mecanismos modernos de gestão pública.

É preciso analisar separadamente dois aspectos relacionados à reforma da administração pública no Brasil. Primeiro, se essa questão está sendo monitorada e discutida pela sociedade civil, pelo Estado e pelos meios de comunicação e divulgação. Sem que esse debate esteja no radar de todos dificilmente alguma transformação ocorrerá. Obviamente, um requisito adicional seria, uma vez posta a discussão, que haja concordância de que de fato tal reforma é positiva e necessária. Entende-se que esse aspecto da colocação da reforma em pauta está sim sendo atualmente atendido. Bresser-Pereira, como um dos idealizadores e arquitetos da reforma gerencial na década de 1990, foi um importante divulgador do assunto na época e acredita que a publicidade necessária (e com o viés positivo) teve seu objetivo conquistado (BRESSER-PEREIRA, 2001).

O segundo ponto refere-se à efetividade de quaisquer ações decorrentes do processo de transformação. Tais ações, ainda segundo Bresser-Pereira, envolvem mudanças em três frentes: nas instituições, na cultura e na gestão.

Mudanças institucionais geralmente demandam alterações normativas na legislação vigente, seja para a criação ou eliminação de entidades, seja para alterações nas atribuições e processos internos a elas. Nesse sentido, a migração para uma nova estrutura não necessariamente implica evolução dos mecanismos burocráticos rumo à modalidade gerencial de administração pública. Os novos procedimentos calcados nos mais avançados métodos da

governança moderna podem apresentar um aspecto meramente formal, sem agregar valor de fato aos serviços públicos prestados pela entidade.

Passando para o aspecto da gestão, o primordial aqui é que ocorra a capacitação técnica dos gestores responsáveis pela implantação das reformas e, talvez mais importante ainda, dos gestores que atuam no dia a dia das instituições públicas. O aprimoramento técnico, por meio de cursos, palestras e acompanhamento de consultorias especializadas, é essencial para que antigos procedimentos burocráticos que engessavam o serviço público sejam abandonados. Novamente, não é possível estabelecer uma relação direta e inexorável entre causa e efeito, ou seja, não necessariamente o simples domínio de uma metodologia diferente de gestão implica em uma atuação seguindo estritamente as diretrizes de tal modelo.

A principal causa das dificuldades apresentadas nos dois últimos parágrafos reside no terceiro aspecto apontado por Bresser-Pereira como fundamental: a mudança de cultura. Procedimentos burocráticos seguidos por décadas ficam arraigados na conduta da pessoa. Mais ainda, a própria cultura brasileira ainda traz em si, embora em grau menor e diminuindo, aspectos negativos cujas raízes remontam em alguns casos aos tempos de colônia, tais como patrimonialismo, personalismo, formalismo, clientelismo, centralismo e autoritarismo (COSTA, 2012). A superação de todos esses vícios, o que só acontece com uma profunda mudança cultural do povo (uma vez que antes de serem funcionários públicos, todos são membros do povo), é primordial para a evolução real para um modelo de administração pública mais eficiente e eficaz, tal qual o modelo gerencial. Essa evolução, aliada ao uso de ferramentas de TIC, pode ajudar a diminuir o tamanho do funcionalismo público no país. Um benefício imediato disso seria a diminuição das despesas com servidores públicos. A título de exemplo, nos últimos anos (2010 a 2013) a despesa da União com servidores públicos (incluindo militares e aposentados) está estável em torno de 4% do PIB (ENAP, 2014). A Pesquisa de Informações Básicas Estaduais do IBGE apontou que existiam 3.120.599

funcionários públicos em atividade no Brasil em 2013, correspondendo a 1,6% da população do país (IBGE, 2014). Como mencionado anteriormente, uma das estratégias capazes de diminuir o tamanho da máquina pública é a adoção de ferramentas modernas de TIC. Assim é possível aumentar a produtividade dos funcionários em atividade, automatizar tarefas (eliminando a necessidade de novas contratações) e aumentar o controle sobre a execução orçamentária.

Porém, é preciso ter em mente que a pura adoção de ferramentas de governo eletrônico não consiste em si em uma reforma da administração pública. A tecnologia deve ser vista como um dos meios viabilizadores de mudanças na organização, nos processos e na cultura da administração pública – ao mesmo tempo em que a própria tecnologia evolui. Assim, portais de transparência devem trazer em si mecanismos que facilitem e incentivem a participação popular, em vez de apenas reproduzir estruturas burocráticas engessadas existentes dentro da própria instituição. Em paralelo, seria preciso diminuir a exclusão digital como forma de permitir acesso equânime da sociedade às ferramentas de participação e controle popular, mas sem o objetivo de vincular a evolução da democracia univocamente à democracia eletrônica (RIBEIRO, 2005).

2.2 Governo eletrônico e participação popular

Se por um lado as TIC disponibilizam ferramentas e informações sobre a administração pública para fiscalização pela população, por outro existe ainda uma grande barreira para a efetiva participação da sociedade no processo de fiscalização e controle da execução do orçamento público e da máquina pública em geral. Trata-se da necessidade de fortalecer a democracia, no sentido do dever cívico de cada um em participar desse processo. Esse fortalecimento se depara com uma barreira cultural natural do brasileiro: a aversão por princípio à política. Ao confundir a prática política com os políticos em geral, os quais

enquanto instituição possui um dos menores índices de confiança perante a população (FGV, 2014), o cidadão procura se afastar ou se abster de qualquer relacionamento com a política, mesmo a relação primordial de combate à corrupção na política. Esse fenômeno, rotulado por Norberto Bobbio de “refluxo”, é a própria negação da política de três formas (BOBBIO, 2004):

- Separação: nem tudo seria política. No fundo, as pessoas comuns estão preocupadas em suas atividades particulares nas quais a política tem pouco impacto prático e imediato. Oliveira Vianna chega a constatação semelhante ao afirmar que o “povo-massa” brasileiro não teria procurado a democracia em si, mas sim estaria interessado apenas na manutenção de suas liberdades civis e individuais (VIANNA, 1949);

- Renúncia: a política não seria para todos. Aqui o sentido é o de delegação da atividade política para outrem, em princípio mais capacitado para lidar com o funcionamento da Administração Pública, em sintonia com o aspecto de divisão de tarefas numa sociedade moderna baseada no capitalismo (MANIN, 1995);

- Recusa: juízo de valor da política. Nesse caso, considera-se que ou a política é usada como meio de se obter vantagens particulares em detrimento ao interesse público, ou a política é apenas um meio para a conquista e manutenção de poder.

Bobbio associa esses problemas a um enfraquecimento da participação política da população no processo democrático em si. Um sintoma claro disso seria o aumento do índice de absenteísmo nas eleições. Ao contrário de significar uma crise no sistema democrático, o absenteísmo consistiria na verdade no conformismo ou indiferença da população em relação à política. Os maiores beneficiados com esse comportamento são os corruptos, que passam a receber menos cobranças da população (BOBBIO, 2004).

O objetivo final nesse contexto é garantir a *accountability* democrática, que pode assumir três formas. A primeira está relacionada ao processo eleitoral em si, no qual os eleitores controlam seus representantes durante as eleições, elegendo-os ou excluindo-os do grupo de representantes da população. É a chamada *accountability* vertical. A segunda forma é composta pelos vários mecanismos de *checks and balances* intraestatais para o controle e fiscalização contínuos da atividade pública. Alguns instrumentos dessa forma de controle são a própria fiscalização orçamentária, os orçamentos participativos (onde estiverem implantados), as auditorias financeiras, os atos dos Tribunais de Conta, a avaliação de desempenho dos atos do governo e o controle social por meio da sociedade civil organizada. Tais instrumentos somente serão efetivos caso algumas condições sejam satisfeitas, como a transparência e validade das informações públicas, manutenção do Estado de Direito, independência entre os Poderes e a existência de uma cultura popular de participação e controle sobre o poder público. Por fim, a terceira forma de *accountability* refere-se a regras estatais intertemporais como a limitação legal do poder dos administradores públicos e a existência de mecanismos de restrição orçamentária (ARANTES *et al.*, 2010).

Nesse contexto a Lei de Acesso a Informação contribui para o aumento da transparência das ações do Estado, que, por sua vez, é essencial para a *accountability* democrática. Há, no entanto, dúvidas sobre a efetividade desse processo que liga o acesso à informação a *accountability*. Fatores como a dificuldade dos órgãos públicos em atender as demandas geradas em função do acesso à informação ou mesmo a incapacidade dos cidadãos de demandarem ou compreenderem (potencialmente por falta de instrução) as informações disponibilizadas podem comprometer a plena realização da *accountability* democrática (ANGÉLICO, 2012). Tal impressão é compartilhada por Abrucio (2007), que afirma que mesmo diante da grande expansão do governo eletrônico no país, a partir principalmente do estado de São Paulo, com os resultados positivos conhecidos (redução de custos, melhor

organização das informações e aumento da transparência), ainda assim a *accountability* não foi tão fortalecida devido à baixa participação popular (ABRUCIO, 2007). Santos (2002) corrobora esse posicionamento ao asseverar que as ferramentas de governo eletrônico devem necessariamente considerar a existência de três grupos de interesse que interferem, positivamente ou negativamente, nas relações entre sociedade e Estado: a burocracia, que tende a defender seus próprios interesses, possivelmente dificultando o acesso a determinadas informações que deveriam ser de acesso público; os políticos, que atuam como agentes intermediadores de interesses setoriais; e a própria sociedade, que deve ser preparada e estimulada para a participação, evidenciando demandas e avaliando os serviços prestados. Santos é categórico ao afirmar que “o controle social pode ser aumentado com a publicação dos procedimentos legislativos, tramitação das proposições legislativas e abertura de interlocução da sociedade com o poder Legislativo” (SANTOS, 2002).

O SPLegis ajuda nesse processo de *accountability* ao manter o registro das pessoas que atuaram no sistema, bem como ao processar as informações que serão posteriormente disponibilizadas ao público geral através do portal da Câmara Municipal de São Paulo na *internet*. Assim, forma-se mais um método de controle da administração pública: a participação popular. No caso do poder Legislativo, mais que um mecanismo de controle, a participação popular é elemento essencial no processo normativo. A primeira influência é logicamente a própria formação do quadro de representantes eleitos através dos partidos políticos. Além disso, as pessoas participam através de conferências, conselhos, audiências públicas, marchas, manifestações, ouvidorias e diversos outros meios disponibilizados para consolidar a democracia participativa. Em conjunto, todas essas formas de participação da sociedade organizada garantem a elaboração, a implantação e a fiscalização das políticas públicas. Quanto maior o número de canais e sua capilaridade (no sentido de alcance aos mais diferentes grupos da sociedade), mais efetiva será a participação popular. É

elementar que a simples disponibilização de meios de comunicação não é suficiente para engajar a sociedade a participar da política que afeta sua vida, porém certamente é um passo necessário.

2.3 Governo eletrônico como política de Estado

O governo federal possui uma legislação específica relacionada com o tema Governo Eletrônico, com um conjunto de decretos, instruções normativas, leis, medidas provisórias, portarias e resoluções. É possível encontrar no portal www.governoeletronico.gov.br a seguinte definição de Governo Eletrônico: “(...) Governo Eletrônico tem como princípio a utilização das modernas tecnologias de informação e comunicação (TIC) para democratizar o acesso à informação, ampliar discussões e dinamizar a prestação de serviços públicos com foco na eficiência e efetividade das funções governamentais.”. As diretrizes principais do Governo Eletrônico estabelecem que ele deve estar próximo ao cidadão, atuar na melhoria da sua própria gestão interna e facilitar a integração com parceiros e fornecedores. Como resultado, tem-se a democratização do acesso à informação, com a ampliação do debate e a participação popular na construção das políticas públicas, como também o aprimoramento das informações públicas prestadas e da qualidade dos serviços governamentais entregues aos cidadãos, empresas e servidores públicos. Alguns efeitos colaterais positivos seriam o recebimento mais eficaz e efetivo dos tributos, a redução das possibilidades de corrupção, e a maior responsabilização e transparência das ações governamentais.

As primeiras iniciativas de governo eletrônico no Brasil surgiram oficialmente em 2000 quando o então presidente Fernando Henrique Cardoso instituiu, por meio de decreto em 3 de abril daquele ano, um Grupo de Trabalho Interministerial para “examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação”

(BRASIL, 2000). A partir da criação desse grupo foram definidas metas, ações, norma e comitês técnicos, inicialmente em nível federal, que serviram como base a fundação de uma administração pública digital no Brasil (MEDEIROS, 2005).

As tecnologias de informação, no entanto, começaram a ser usadas em menor grau no setor público antes da publicação do Decreto de 3 de abril de 2000. A análise histórica desse processo evolutivo tende a identificar algumas fases de maturidade. Diniz analisa essa evolução sob a ótica da prioridade nas aplicações desenvolvidas: de 1970 a 1992, foco na gestão interna; de 1993 a 1998, foco no serviço e informações ao cidadão; de 1999 a 2004 (o estudo foi realizado em 2005), foco na entrega de serviços via internet (DINIZ, 2005). Já Reinhard leva em conta a estrutura do processo de informatização, identificando as fases: dos anos 1950 a meados dos anos 1960, pioneirismo; de meados de 1960 a o final da década de 1970, centralização; nos anos 1980, terceirização; a partir dos anos 1990, início do governo eletrônico nos moldes atuais (REINHARD, 2005).

Um relatório da Organização das Nações Unidas de 2014 sobre governo eletrônico no mundo classifica o Brasil atualmente como um país com alto índice de governo eletrônico, com nota 0,6, em uma escala de 0 a 1, e que melhorou seu desempenho em relação ao relatório anterior, de 2012. Além disso, o Brasil estaria dentro do conjunto dos 25 países com maior participação social na administração pública através de ferramentas de governo eletrônico, com uma nota 0,7, em uma escala de 0 a 1 (ONU, 2014).

O SPLegis atua primordialmente na gestão interna do processo legislativo na CMSP. Indiretamente, no entanto, ele tem reflexos no acesso à informação por parte da sociedade civil, uma vez que alguns dados disponibilizados no portal da CMSP são fruto de processamento do próprio SPLegis.

2.4 Processo legislativo do município de São Paulo

O processo legislativo no nível municipal deve obedecer à Lei Orgânica do Município e ao Regimento Interno da Câmara, os quais, por sua vez, não podem estar em conflito com a Constituição Federal nem extrapolar as competências nela definidas (SÃO PAULO, 1990). Ou seja, a Câmara Municipal não tem autoridade para legislar sobre direito privado (civil e comercial) nem sobre algumas áreas do direito público (como constitucional, penal, processual, eleitoral e do trabalho). Conforme indicado na Constituição, cabem a ela as matérias administrativas, tributárias e financeiras de interesse local (BRASIL, 1989). O grau de maturidade de cada câmara e as características específicas de cada município (como os contextos social, histórico e geográfico) refletirão na efetividade do processo legislativo em elaborar leis que tenham impactos positivos na vida da população. Desde o momento em que projetos de leis são propostos, seja pelos vereadores, prefeito ou iniciativa popular, é possível vislumbrar possibilidades de incutir transparência, motivar a participação e agilizar o processo através de sistemas computacionais.

O primeiro passo do processo legislativo na Câmara Municipal de São Paulo é o protocolo da proposição. É nesse momento que a propositura recebe um identificador, composto por seu tipo, número e ano, através do qual será referenciada durante todas as fases do processo legislativo. O SPLegis permite o cadastro e manutenção do cadastro dessas proposições (seção 3.1).

Em seguida, de acordo com o Regimento Interno (art. 17), o Presidente da Mesa Diretora da Câmara recebe a proposição e a mesma é lida em plenário para que todos os vereadores tomem conhecimento de seu conteúdo (SÃO PAULO, 1991). O SPLegis possui a funcionalidade de registro da publicação dessas leituras na Imprensa Oficial, com informações de data, página e coluna da publicação. O Presidente, então, designa um conjunto de comissões permanentes para analisar a proposição. Essas comissões são compostas por um

grupo de vereadores que devem analisar o mérito da proposição em relação a um tema específico, como Finanças e Orçamento, Administração Pública ou Educação, Cultura e Esportes. A composição de cada comissão é tal que reflita, na medida do possível, a diversidade de partidos presentes na Câmara. Note-se que uma comissão pode ela mesma ser autora de uma proposição. O SPLegis disponibiliza um mecanismo para a atribuição das comissões nas quais uma proposição deve ser avaliada (seção 3.2).

Assim, cada comissão faz uma análise técnica-legislativa sobre a proposição e emite um parecer indicando sua aprovação ou rejeição. Nesse processo, a comissão pode também criar substitutivos ou emendas à proposição original. Em alguns casos, relacionados na Lei Orgânica do Município, a comissão deve convocar e realizar audiências públicas antes de emitir seu parecer. Além disso, o Regimento Interno prevê a possibilidade de realização de reuniões conjuntas com mais de uma comissão, de modo que seja emitido apenas um parecer para a proposição, na forma de um relatório único. Durante o processo de análise pelas comissões permanentes a matéria legislativa tramita por várias áreas da Câmara.

As análises das comissões permanentes podem ter carácter deliberativo em alguns casos. Ou seja, após a aprovação da matéria pelas comissões a mesma segue diretamente para sanção do prefeito, dispensando deliberação em plenário. As matérias que permitem esse processo mais ágil são aquelas que exigem maioria simples para aprovação, desde que não exista recurso de um décimo dos vereadores da Câmara demandando deliberação em plenário.

Caso a proposição requeira deliberação em plenário, cabe ao Presidente da Mesa, após consultar as lideranças partidárias, definir a pauta da sessão plenária. Uma proposição só pode figurar na pauta caso tenha sido previamente publicada na Imprensa Oficial. É na sessão plenária que ocorrem as discussões e votações das matérias legislativas, em dois turnos. Nesta fase também podem ser propostos substitutivos e emendas para aprimorar o texto original. Toda deliberação requer a presença de pelo menos metade dos vereadores em exercício.

Durante a sessão plenária vários tipos de requerimentos podem ser propostos. Cada tipo de requerimento impacta o andamento da sessão de uma forma particular, por exemplo alterando a pauta, solicitando verificação de presença dos vereadores, permitindo a manifestação sobre assuntos de relevância, solicitando o adiamento de discussões ou prorrogação da própria sessão. Dependendo do tipo da matéria são exigidas maiorias específicas (simples, absoluta, especial e qualificada) para sua aprovação (art. 102 e art. 103 do Regimento Interno). As proposições que não foram aprovadas em pelo menos uma discussão plenária (com exceção de propostas cuja iniciativa é do Poder Executivo) até o final de cada legislatura são arquivadas no início da legislatura seguinte. Aquelas que foram aprovadas sem emendas após as duas discussões e votações são encaminhadas ao prefeito, para sanção, ou ao Presidente da Mesa Diretora, para promulgação. As proposituras que receberam emendas são enviadas à comissão de mérito para sua redação final antes da sanção ou promulgação.

O prefeito tem a seu dispor o instituto do veto, parcial ou total, caso julgue a proposição contrária ao interesse público, negando-se assim a sancioná-la. Tal veto deve então ser deliberado pela Câmara e pode ser derrubado em votação pela maioria absoluta dos vereadores. Caso o veto não seja rejeitado a proposição é arquivada.

3 Descrição do SPLegis

O SPLegis é um sistema usado apenas internamente na CMSP. Foi projetado e desenvolvido pela equipe de Consultores Técnicos Legislativos da área de Informática da própria Câmara. O sistema está baseado na plataforma *web* e é acessível através de autenticação do usuário na própria rede interna Microsoft Windows. Assim, ao abrir o endereço eletrônico do sistema em um navegador de internet, o usuário conectado no Windows é automaticamente autenticado e um conjunto específico de funcionalidades será disponibilizado a ele. A seção 4.4 fornecerá mais detalhes sobre o controle de acesso. A figura a seguir ilustra a página inicial do sistema.



Figura 1: Página inicial do SPLegis

Embora o SPLegis seja de uso estritamente interno aos funcionários da CMSP, várias informações por ele mantidas ou processadas são posteriormente disponibilizadas à sociedade civil. O portal da CMSP na internet (www.camara.sp.gov.br), em atendimento aos requisitos da Lei de Acesso à Informação, permite que qualquer pessoa pesquise a legislação produzida pela CMSP. As seções 2.2 (Governo eletrônico e participação popular) e 5.1 (Computação em nuvem) apresentam mais detalhes sobre as possibilidades e limitações de disponibilização ao público em geral de informações processadas pelo SPLegis.

3.1 Matérias

O primeiro passo para a criação de uma lei é o cadastro no sistema de um projeto de lei. Há vários tipos de promoventes de projetos de lei, como o Executivo, Comissões Permanentes e Vereadores. Estes, potencialmente com a ajuda de assessores técnicos, elaboram uma proposta e a cadastram no sistema, informando dados adicionais como a data de apresentação, ementa e a sessão plenária na qual o projeto foi apresentado. Há, ainda, diferentes tipos de projetos, como Projeto de Lei (PL), Projeto de Decreto Legislativo (PDL), Projeto de Lei Orçamentária (PLO) e Projeto de Resolução (PR). O SPLegis permite ainda o cadastro de outros tipos de documentos, relacionados ou não a projetos de lei, como Recursos, Requerimentos, Ofícios, Documentos Recebidos e Indicações. Cada um desses itens é tratado como “matéria” e possui um fluxo de tramitação/ciclo de vida próprio. O foco nesse trabalho será nas matérias que geram leis.

Há de se notar que algumas matérias geram processos, que correspondem fisicamente a uma pasta que acomoda todos os documentos relativos àquela matéria e transita entre as diferentes áreas da Câmara conforme o estágio de tramitação.

O SPLegis disponibiliza nas páginas dos vários tipos de matéria funcionalidades comuns relativas à manutenção dos registros no banco de dados. Assim, há opções para visualização de detalhes das matérias, edição dos dados cadastrados e exclusão de registros. Deve ser notado que a funcionalidade de exclusão não compromete o registro histórico das matérias, uma vez que o sistema bloqueia a exclusão de registros que contenham informações relacionadas a ele em outras partes do SPLegis. Por exemplo, a exclusão de uma matéria seria bloqueada caso alguma comissão permanente já tenha sido designada para sua análise, alguma tramitação tenha ocorrido ou a matéria tenha sido incluída na pauta de alguma sessão plenária.

A **Figura 2** ilustra uma página de pesquisa por projetos de lei criados no ano de 2015.

The screenshot shows the SPLegis web application interface. At the top, there is a navigation menu with options: Matérias, Plenário, Comissões, Tramitações, Deliberações, Serviços Legislativos, Pesquisas, Relatórios, Tabelas, Sistema, and Ajuda. The main header displays the logo of the Câmara Municipal de São Paulo, the system name 'SPLegis', and the user name 'Anderson Vinicius de Medeiros (CAMARA\011420)'. Below the header, there is a 'Projeto' section with a search filter. The filter includes a 'Tipo' dropdown menu set to 'PL' and a 'Número / Ano' input field set to '/ 2015'. There are buttons for 'Limpar Formulário' and 'Filtrar'. Below the filter, it indicates 'Total de Registros: 157' and a pagination control showing '1 2 3 4 5 6 7 8 > >>'. The main content is a table with the following columns: Tipo, Número/Ano, Ementa, Promoventes, and Subscritores. The table contains six rows of data, each representing a Law Project (PL) with its details and the names of the promoters and subscribers.

Tipo	Número/Ano	Ementa	Promoventes	Subscritores
PL	00001/2015	ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 13.207 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE A ORIENTAÇÃO E O AUXÍLIO AO USUÁRIO DOS ÔNIBUS QUE INTEGRAM O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SENIVAL MOURA (PT)	
PL	00002/2015	DENOMINA RUA ANA ROSA MENDONÇA, O LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO E SEM SAÍDA, COM INÍCIO NA ALTURA DO NUMERAL 1598 DA AVENIDA CARLOS BARBOSA SANTOS, BAIRRO JD. NORONHA SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	ABOU ANNI (PV)	
PL	00003/2015	DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE NA COMERCIALIZAÇÃO, TROCA E NO DESCARTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	CALVO (PMDB)	
PL	00004/2015	ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS, LEI Nº 11.228, DE 25 DE JUNHO 1992, ACRESCENTANDO ITEM 14.3 AO SEU ANEXO I, PARA DISPOR SOBRE ADOÇÃO OBRIGATORIA DE PISO ANTIDERRAPANTE EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	JOSÉ POLICE NETO (PSD); GOULART (PSD)	
PL	00005/2015	AUTORIZA O EXECUTIVO A CRIAR A SUBPREFEITURA DO GRAJAÚ E ALTERA OS LIMITES TERRITORIAIS DA SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	JOSÉ POLICE NETO (PSD); GOULART (PSD)	
PL	00006/2015	PASSA A DENOMINAR-SE AVENIDA CORINTHIANS, TODO O TRECHO DA AVENIDA RADIAL LESTE, A PARTIR DO VIADUTO ALBERTO BADRA, NO BAIRRO DA PENHA, ATÉ O FINAL DO LOGRADOURO APÓS O TRECHO DENOMINADO DR. LUIZ AIRES CUJO SEGMENTO PROSSEGUE DENOMINADO COMO TÚNEL JORNALISTA ODON PEREIRA, NO BAIRRO DE TRÁSQUEDA	GOULART (PSD)	

Figura 2: Pesquisa de projetos de lei (PL)

No momento de criação ou alteração de registros, sempre que possível o sistema oferece uma lista de opções válidas para a seleção do usuário. Para isso, são feitas automaticamente associações entre as várias funcionalidades do sistema, tornando a navegação mais intuitiva e impedindo a entrada de dados inválidos. Na página de cadastro de PDL exemplificada na **Figura 3** os campos “Matéria Legislativa”, “Sessão Plenária” e “Promovente” trariam várias opções válidas para que o usuário escolha uma dentre elas, sem precisar digitar manualmente os respectivos dados.

The screenshot displays the 'Inclusão - Projeto' page in the SPLegis system. The browser address bar shows 'http://splegis/Propositura/Create'. The page header includes the logo of the Câmara Municipal de São Paulo, the title 'SPLegis SISTEMA DO PROCESSO LEGISLATIVO', and the user name 'Anderson Vinicius de Medeiros (CAMARA\011420)'. A navigation menu contains links for 'Matérias', 'Plenário', 'Comissões', 'Tramitações', 'Deliberações', 'Serviços Legislativos', 'Pesquisas', 'Relatórios', 'Tabelas', 'Sistema', and 'Ajuda'. The main content area is titled 'Inclusão - Projeto' and contains the following form fields:

- Projeto**
 - Data Apresentação: 16/04/2015
 - Matéria Legislativa: PDL (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO)
 - Número/Ano Projeto: 100 / 2015
 - Sessão Plenária: -- Seleção a sessão plenária -- (Options: 16.3 O. 216, 16.3 E. 205, 16.3 O. 217)
 - Número Ofício A.T.L.: / /
 - Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO.
 - Tipo de Veto: (Empty dropdown)
- Promovente**
 - Escolha o Promovente
 - Tipo Promovente: PARTIDO
 - Promovente: 151 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (151)
 - Promoventes desta matéria legislativa:
 - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (151)
- Subscriber**

Figura 3: Cadastro de um novo projeto de decreto legislativo (PDL).

Todas as páginas de cadastro e alteração de registro no SPLegis contém ainda um conjunto de regras de integridade para manter a consistência do banco de dados no sistema bem como prevenir a entrada de dados errôneos pelo usuário. É justamente a implementação de tais regras que agregam valor ao sistema, tornando-o uma ferramenta eficaz de governo eletrônico. A verificação de registros duplicados, obrigatoriedade de preenchimento de campos-chave e a validação do formato da entrada de dados (para números e datas) são exemplos de regras necessárias para garantir que o sistema esteja sempre em um estado correto, consistente e atualizado. Quando o usuário viola alguma dessas regras há notificações visuais que indicam objetivamente onde ocorreu a violação e qual a informação esperada pelo sistema. Exemplo:

The screenshot shows the SPLegis web application interface for editing a project. The browser address bar displays 'http://splegis/Propositura/Edit/311159'. The page header includes the logo of the Câmara Municipal de São Paulo, the system name 'SPLegis', and the user name 'Anderson Vinicius de Medeiros (CAMARA\v011420)'. A navigation menu contains links for 'Matérias', 'Plenário', 'Comissões', 'Tramitações', 'Deliberações', 'Serviços Legislativos', 'Pesquisas', 'Relatórios', 'Tabelas', 'Sistema', and 'Ajuda'. The main content area is titled 'Edição - Projeto' and contains a form with the following fields:

- Data Apresentação:** 31/02/2015. A red error message states: '* A Data Apresentação apresenta formato inválido.' (The presentation date has an invalid format).
- Matéria Legislativa:** PR - PROJETO DE RESOLUCAO
- Número/Ano Projeto:** 1 / 2015
- Sessão Plenária:** -- Selecione a sessão plenária -- (dropdown menu). Below it, it says 'Última sessão selecionada: 16.3.O.190'.
- Número Ofício A.T.L.:** Two empty input fields separated by a slash.
- Ementa:** A large empty text area with a red border and a red error message below it: '* Informe a ementa.' (Please inform the summary).
- Tipo de Veto:** A dropdown menu.
- Documento digitalizado:** [Consultar documentos na Internet](#). Below it, a note says: '* O projeto pode não estar disponível na versão digitalizada.'
- Promovente:** A section titled 'Escolha o Promovente' containing:
 - Tipo Promovente:** -- Filtre por tipo de promovente. -- (dropdown menu)
 - Promovente:** [] - -- Selecione o promovente. -- (dropdown menu) with a green plus sign to the right.
- Promoventes desta matéria legislativa:** A list area currently showing only a red asterisk (*).

Figura 4: Validação automática de dados

3.2 Comissões de mérito

Seguindo o processo legislativo, o Presidente da Mesa Diretora da CMSP estabelece por quais comissões de mérito cada proposição deve ser analisada. O SPLegis registra esse processo através do conceito de encaminhamentos. Assim, cada encaminhamento consiste em um conjunto de uma ou mais comissões, conforme ilustrado na **Figura 5**.

Encaminhamento de Matérias Legislativas

Filtro

Matéria Legislativa:

Número / Ano: / 2012

Total de Registros: 548
 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ... > >>

Matéria	Número/Ano	Ementa/Encaminhamentos	Promovente	Data de Apresentação																																	
PL	1/2012	INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AS CIDADES COMPACTAS COM BENEFÍCIOS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. + Encaminhamentos Encaminhamento 1 - Data: 07/02/2012 ✎ ✕ <table border="1"> <thead> <tr> <th>Comissão</th> <th>Data Recebimento</th> <th>Data Liberação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>✕ JUST</td><td>22/03/2012</td><td>08/08/2012</td></tr> <tr><td>✕ URB</td><td>13/08/2012</td><td>04/01/2013</td></tr> <tr><td>✕ ADM</td><td></td><td>04/01/2013</td></tr> <tr><td>✕ ECON</td><td></td><td>04/01/2013</td></tr> <tr><td>✕ FIN</td><td></td><td>04/01/2013</td></tr> </tbody> </table> Encaminhamento 2 - Data: 18/03/2013 - Motivo: DESARQUIVAMENTO RDS 72/2013 ✎ ✕ <table border="1"> <thead> <tr> <th>Comissão</th> <th>Data Recebimento</th> <th>Data Liberação</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>✕ URB</td><td>25/03/2015</td><td></td></tr> <tr><td>✕ ADM</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>✕ ECON</td><td></td><td></td></tr> <tr><td>✕ FIN</td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>	Comissão	Data Recebimento	Data Liberação	✕ JUST	22/03/2012	08/08/2012	✕ URB	13/08/2012	04/01/2013	✕ ADM		04/01/2013	✕ ECON		04/01/2013	✕ FIN		04/01/2013	Comissão	Data Recebimento	Data Liberação	✕ URB	25/03/2015		✕ ADM			✕ ECON			✕ FIN			<ul style="list-style-type: none"> GILSON BARRETO AURELIO NOMURA FLORIANO PESARO 	16/12/2011
Comissão	Data Recebimento	Data Liberação																																			
✕ JUST	22/03/2012	08/08/2012																																			
✕ URB	13/08/2012	04/01/2013																																			
✕ ADM		04/01/2013																																			
✕ ECON		04/01/2013																																			
✕ FIN		04/01/2013																																			
Comissão	Data Recebimento	Data Liberação																																			
✕ URB	25/03/2015																																				
✕ ADM																																					
✕ ECON																																					
✕ FIN																																					

Figura 5: Encaminhamentos de matérias

Para a criação de um novo encaminhamento o usuário do SPLegis deve pesquisar a proposição desejada e então selecionar o ícone “+”. A seguir, deve informar necessariamente a data do encaminhamento e seu motivo. A página de criação de encaminhamentos possui um mecanismo de “arrastar e soltar” através do qual o usuário seleciona as comissões desejadas na coluna da esquerda e as leva para a coluna da direita, estabelecendo nesse momento também a ordem na qual a proposição vai tramitar pelas comissões de mérito. A **Figura 6** exemplifica esse processo com duas comissões selecionadas.

http://splegis/ComissoesMateriaLe Encaminhamento de Matér...

Data de Encaminhamento: 20/05/2015 *

Motivo de Encaminhamento: Cadastramento inicial *

Observações:

Comissões

Arraste as comissões necessárias para a coluna da direita.

Comissões disponíveis	Comissões selecionadas
1 Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher	1 Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
2 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	2 Comissão de Finanças e Orçamento
3 Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia	
4 Comissão de Administração Pública	
5 Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente	

Limpar Formulário Salvar

Figura 6: Designação de comissões de mérito

Uma vez designadas as comissões há outra funcionalidade no SPLegis que permite a elaboração da pauta das reuniões de cada comissão. Essa ferramenta exibe em uma coluna os projetos em condições de pauta e em outra os projetos que já foram incluídos na pauta daquela reunião. O usuário pode então incluir ou remover proposições na pauta. Nessa mesma página é possível consultar alguns relatórios em formatos diversos para fins específicos, como a publicação no Diário Oficial. A **Figura 7** exibe um exemplo de uma pauta de uma reunião da comissão permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Figura 7: Elaboração da pauta das reuniões das comissões

O SPLegis também registra as atividades de cada comissão. É possível cadastrar o recebimento da matéria na comissão, indicando a data de recebimento, se a deliberação é em plenário ou na própria comissão, se haverá necessidade de audiência pública para discussão e qual vereador será o relator. O sistema permite o recebimento simultâneo da matéria por um conjunto de várias comissões, de modo que um único parecer seja emitido, conforme mencionado anteriormente. Nessa mesma página é possível fazer a liberação do encaminhamento em cada comissão, com o respectivo motivo. Todas essas interações dentro das comissões são refletidas pelas mudanças dos ícones no SPLegis relacionados a cada comissão, permitindo ao usuário uma identificação imediata da situação da proposição e disponibilizando apenas as operações válidas (ver **Figura 8**). Tal mecanismo impede que

etapas do processo legislativo sejam omitidas, garantindo assim aderência às normas do Regimento Interno da CMSP.

Recebimento da Matéria na Comissão

Filtro

Materia Legislativa: PL

Número / Ano: /

Limpar Formulário Filtrar

Total de Registros: 1

Materia-Número/Ano	Ementa/Encaminhamentos	Promovente	Competência para deliberação
PL-4/2015	ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS, LEI Nº 11.228, DE 25 DE JUNHO 1992, ACRESCENTANDO ITEM 14.3 AO SEU ANEXO I, PARA DISPOR SOBRE ADOÇÃO OBRIGATÓRIA DE PISO ANTIDERRAPANTE EM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<ul style="list-style-type: none"> Ver. GOULART (PSD) Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD) 	Plenário

Encaminhamentos

Encaminhamento 1 - Data: 03/02/2015 - Motivo: Cadastramento inicial

Comissões*	Data Recebimento	Data Liberação	Motivo Liberação
JUST	23/02/2015	14/04/2015	COM PARECER PUBLICADO PELA COMISSÃO
URB	14/04/2015		
FIN			

*Comissões em conjunto aparecem agrupadas nos respectivos encaminhamentos.

Figura 8: Recebimento da proposição nas comissões

Após as discussões dentro da comissão ocorre a votação da matéria e é gerado um relatório com o parecer. O SPLeGIS permite o registro do voto de cada membro da comissão, conforme ilustrado na **Figura 9**. Essas informações são posteriormente disponibilizadas no portal da CMSP na internet.

Cadastrar Votos de Relatório/Parecer

Relatório 100/2014

Matéria Legislativa	PL-17/2014
Autor	ANTONIO DONATO
Data da Redação	19/02/2014
Relator Designado	ANTONIO DONATO
Conclusão do Relatório	LEGALIDADE
Número/Ano do Parecer	97 / 2014 (As informações do Parecer só serão gravadas se o número e o ano forem informados.)
Data do Parecer	19/02/2014

CONSTITUICAO E JUSTICA

ABOU ANNI	ABSTENCAO	<input type="radio"/> Voto de qualidade
ANTONIO DONATO	A FAVOR	<input type="radio"/> Voto de qualidade
ARSELINO TATTO	Selecione o voto	<input type="radio"/> Voto de qualidade
CONTE LOPES	A FAVOR	<input type="radio"/> Voto de qualidade
EDUARDO TUMA	CONTRARIO	<input type="radio"/> Voto de qualidade
GEORGE HATO	A FAVOR	<input type="radio"/> Voto de qualidade
GOULART	A FAVOR	<input type="radio"/> Voto de qualidade
LAÉRCIO BENKO	Selecione o voto	<input type="radio"/> Voto de qualidade
SANDRA TADEU	A FAVOR	<input type="radio"/> Voto de qualidade

Figura 9: Votos de parecer das comissões

Além dessas funcionalidades detalhadas acima, o SPLegis controla ainda a presença dos membros das comissões em cada reunião (ordinária, extraordinária ou audiência pública) e a publicação dos trabalhos das comissões no Diário Oficial.

3.3 Tramitações

Uma das funções principais do SPLegis é o controle da tramitação das proposições, na forma de processos ou de matérias legislativas. Trata-se de manter o registro da movimentação das proposições nas diversas áreas da CMSP, seguindo o rito do processo legislativo. Para tanto, o responsável por cada área designa as pessoas que terão permissão para fazer tramitações, seja na forma de encaminhamentos (saída da proposição da área) ou de

recebimentos (entrada da proposição na área). Existem também tramitações que ocorrem dentro da mesma área, denominadas tramitações internas. Por exemplo, dentro de uma mesma comissão uma proposição pode tramitar entre o presidente da comissão, a secretaria e o relator.

O processo de tramitação é composto por duas etapas: encaminhamento e recebimento. Na primeira tramitação de uma proposição o sistema permite a escolha da área de origem e da área de destino. Em encaminhamentos, o usuário indica a data, hora e o motivo da tramitação (além de observações opcionais). A seção 3.3.1 detalhará o mecanismo de processamento automático relacionado à seleção do motivo de tramitação nessa página. Em recebimentos, o usuário indica apenas a data e hora, uma vez que a área de recebimento já foi determinada durante o encaminhamento. A partir da segunda tramitação o usuário seleciona apenas a área de destino, dado que a área de origem corresponde à última área na qual a proposição foi recebida. Em todos os casos o operador responsável pela tramitação é registrado automaticamente pelo sistema. A **Figura 10** ilustra um conjunto de tramitações para um projeto de lei.

Encaminhamentos (DE)					Recebimentos (PARA)		
Sigla da Área	Data/Hora	Operador	Motivo	Observação	Sigla da Área	Data/Hora	Operador
SGP22	10/02/2014 16:56	Rodrigo			PESQUISA	10/02/2014 17:09	Isis
PESQUISA	17/02/2014 13:54	Alessandra			JUST	20/02/2014 15:32	Gabriel
JUST	28/11/2014 17:25	Carmen			URB	28/11/2014 19:07	Ferreira
✘ URB	20/05/2015 15:28	Anderson	Encerrado-RETIRADO PELO AUTOR	Fim da tramitação	ARQUIVO		

Figura 10: Histórico de tramitações

Há situações na rotina da CMSP em que é preciso realizar a tramitação de várias proposições com os mesmos parâmetros. Como forma de otimizar o trabalho dos usuários nesses casos o SPLegis disponibiliza ferramentas de tramitação em lote, tanto para encaminhamentos quanto para recebimentos. Na página de encaminhamentos múltiplos é possível selecionar as áreas de origem e destino que serão usadas para o registro da tramitação de um conjunto de proposições ao mesmo tempo. O usuário pode adicionar as proposições individualmente no conjunto que sofrerá tramitação ou definir um intervalo de proposições. No exemplo mostrado na **Figura 11** serão tramitados os processos PL 1/2015, PL 3/2015 (selecionados individualmente) e os processos PDL 10/2014, PDL 11/2014 e PDL 12/2014 (selecionados por um intervalo).

The screenshot shows a web browser window with the URL `http://splegis/TramitacaoEncM` and a tab titled 'Tramitação por Processo'. The main heading is 'Tramitação por Processo'. Below it, there are two sections: 'Encaminhamento Múltiplo' and 'Selecione o intervalo'.

Encaminhamento Múltiplo

- Sigla Área Origem (DE): JUST *
- Sigla Área Destino (PARA): FIN *
- Data/Hora Encaminhamento: 20/05/2015 17:16:00 *
- Processo: PL - 3 / 2015. Includes a button 'Incluir Processo.'
- Motivo: Para apreciação pelas Comissões
- Observação: (empty text box)
- Processos Selecionados:

	Processo	Número	Ano
<input type="checkbox"/>	PL	1	2015
<input checked="" type="checkbox"/>	PL	3	2015

Selecione o intervalo

- Processo: PDL
- Número/Ano Inicial Processo: 10 * / 2014 *
- Número Final do Processo: 12 x *
- Includes a button 'Incluir'.

At the bottom of the form are buttons for 'Limpar Formulário' and 'Encaminhar'.

Figura 11: Encaminhamento múltiplo de proposições

Note-se que antes de efetivar o encaminhamento múltiplo o SPLegis realiza várias verificações para garantir a consistência das informações na base de dados. Dentre essas verificações estão a confirmação de que as proposições estão de fato na área de origem selecionada e já foram recebidas, a verificação se todos os processos existem e se o usuário tentando realizar a tramitação de fato tem permissão para atuar nas áreas especificadas.

No caso do recebimento múltiplo, basta ao usuário selecionar a área que o sistema recupera todas as proposições que estão pendentes de recebimento naquela área. Assim, após a pesquisa na base de dados o usuário precisa apenas selecionar as proposições que serão recebidas e informar a data e hora de recebimento (**Figura 12**).

Tramitação por Processo - Recebimento Múltiplo

Filtro

Sigla da Área:

Data/Hora Recebimento:

Total de Registros: 22

Selecione os itens desejados e em seguida clique no botão "Receber".

Selecionar tudo

	Processo	Número	Ano
<input type="checkbox"/>	PL	343	2007
<input type="checkbox"/>	PL	467	2008
<input type="checkbox"/>	PL	164	2012
<input checked="" type="checkbox"/>	PL	457	2012
<input checked="" type="checkbox"/>	PL	181	2013
<input checked="" type="checkbox"/>	PL	338	2013
<input type="checkbox"/>	PL	403	2013
<input type="checkbox"/>	PL	618	2013
<input checked="" type="checkbox"/>	PL	105	2014
<input checked="" type="checkbox"/>	PL	427	2014
<input type="checkbox"/>	PL	473	2014
<input type="checkbox"/>	PDL	82	2014
<input checked="" type="checkbox"/>	PDL	2	2015

Figura 12: Recebimento múltiplo de proposições

3.3.1 Processamento automático

Conforme mencionado anteriormente, uma das vantagens de ferramentas de governo eletrônico é o aumento da eficiência dos processos internos do poder público. No caso do SPLegis tal objetivo foi alcançado, dentre outras funcionalidades, através do processamento automático de algumas operações no momento da tramitação. Tais tarefas antes exigiam a intervenção de uma pessoa, aumentando o tempo da tramitação, o custo do processo e a chance de introdução de informações erradas na base de dados do sistema. Com o SPLegis é possível programar a realização de algumas ações automaticamente em função de três parâmetros da tramitação: motivo, área de origem e área de destino. Quando uma tramitação envolve os três parâmetros conforme configurados no sistema uma “ação” é disparada imediatamente, de forma transparente para o usuário. Tal ação pode incluir um evento específico, definido previamente. No momento em que este trabalho foi escrito havia três tipos de ações possíveis de configuração:

- Tramitação interna: a tramitação gera uma tramitação interna na área de origem. O tipo de tramitação interna é definido pelo parâmetro “evento”, que é obrigatório;
- Encerramento: a tramitação causa o encerramento da proposição, normalmente quando a área de destino é o setor de arquivo da CMSP;
- Reabertura: a tramitação implica na reabertura do processo e a volta à tramitação da proposição que havia sido arquivada anteriormente.

A **Figura 13** ilustra algumas configurações do SPLegis que possibilitam o processamento automático de algumas ações.

	Motivo	Área de Origem	Área de Destino	Ação	Evento	Ativo
 	A pedido	SAUDE	PRESID	Tramitação Interna	Presidente da Câmara	<input checked="" type="checkbox"/>
 	A pedido	JUST	PRESID	Tramitação Interna	Presidente da Câmara	<input checked="" type="checkbox"/>
 	A pedido	ADM	SGP53	Tramitação Interna	Consultoria / A Pedido	<input checked="" type="checkbox"/>
 	A pedido	ECON	SGP53	Tramitação Interna	Consultoria / A Pedido	<input checked="" type="checkbox"/>
	Motivo	Área de Origem	Área de Destino	Ação	Evento	Ativo
 	Retorno à tramitação	ARQUIVO		Reabertura		<input checked="" type="checkbox"/>
 	Vistas	SGP12	SGP21			<input checked="" type="checkbox"/>
	Motivo	Área de Origem	Área de Destino	Ação	Evento	Ativo
 	Encerrado-ARQUIVADO	EDUC	ARQUIVO	Encerramento	ARQUIVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
 	Encerrado-ARQUIVADO	FIN	ARQUIVO	Encerramento	ARQUIVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
 	Encerrado-ARQUIVADO ANTES DE 13-09-2001	SGP14	ARQUIVO	Encerramento	ARQUIVADO ANTES DE 13-09-2001	<input checked="" type="checkbox"/>
 	Encerrado-ARQUIVADO ANTES DE 13-09-2001	SGP13	ARQUIVO	Encerramento	ARQUIVADO ANTES DE 13-09-2001	<input checked="" type="checkbox"/>

Figura 13: Configurações para processamento automático

3.4 Sessões plenárias

Uma sessão plenária é identificada por um conjunto de informações: a legislatura, a sessão legislativa, o tipo da sessão (ordinária ou extraordinária) e o número da sessão. Antes de se cadastrar qualquer informação relacionada a uma sessão plenária, é preciso que tal sessão tenha sido criada previamente no SPLegis. A **Figura 14** exibe a página do sistema responsável pelo cadastro e manutenção das sessões plenárias. Note-se que o Regimento Interno da CMSP permite a realização de mais de uma sessão no mesmo dia.

Sessão Plenária

Filtro

Legislatura: 16ª Legislatura (2013 - 2016) ▼

Sessão Legislativa: Selecione a Sessão Legislativ ▼

Tipo da Sessão: Selecione o tipo da Sessão ▼

Limpar Formulário Filtrar

Sess. Leg. Atual: 16ª Legislatura (2013 - 2016), 3ª Sessão Legislativa (01/01/2015 - 31/12/2015)

Leg.	Sess. Leg.	Tipo	Número	Data	
X	16	3	E	223	02/06/2015
X	16	3	O	234	02/06/2015
X	16	3	E	222	02/06/2015
X	16	3	O	233	28/05/2015
X	16	3	O	232	27/05/2015
X	16	3	E	221	27/05/2015
X	16	3	O	231	26/05/2015
X	16	3	O	230	21/05/2015
X	16	3	O	229	20/05/2015
X	16	3	E	220	20/05/2015
X	16	3	E	218	19/05/2015
X	16	3	O	228	19/05/2015
X	16	3	E	219	19/05/2015

Figura 14: Cadastro de sessões plenárias

Conforme citado na seção 2.4 a definição da pauta da sessão plenária é responsabilidade do Presidente da Mesa Diretora da Câmara. Essa atribuição é de extrema importância e carrega em si grandes poderes políticos. Em última instância, é a elaboração da pauta que orienta os trabalhos da Câmara, indicando quais matérias legislativas avançarão no processo legislativo e quais serão postergadas até fatalmente serem arquivadas com o término da legislatura. Assim, o Presidente da Mesa Diretora pode sofrer pressão de grupos de interesse para incluir na pauta determinadas proposições em detrimento de outras, em um cenário naturalmente possível dentro de um governo democrático.

O SPLegis disponibiliza uma página para a elaboração da pauta da sessão plenária semelhante àquela usada na definição da pauta da reunião de comissão apresentada na seção 3.2. Além de permitir a pesquisa e inclusão de matérias na pauta, essa página, ilustrada na

Figura 15, também inclui ferramentas para visualização da pauta em diferentes formatos, incluindo exportação para publicação no Diário Oficial.

The screenshot displays a web application for managing legislative agendas. On the left, there is a search and filter section titled 'Adicionar matérias em bloco' with options for 'Tipo' (PL), 'Núm.', 'Ano' (2015), and 'Promovente'. Below this are checkboxes for including or excluding archived items, SGP-21 items, items in condition of agenda, items with DOCREC de veto, items with DOCREC de urgência, and items with DOCRECs de pareceres do TCM. There are also buttons for 'Classificação', 'Classificação para pauta temporária', and 'Fases'. A search button 'Buscar matérias' is at the bottom of this section.

The main area is titled 'Pé de pauta' and shows a list of 7 items. Each item includes a number, a checkbox, a title, an author, and a status. For example, item 1 is 'PL 249/2015 Executivo - FERNANDO HADDAD' with the title 'DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO QUADRO TÉCNICO DOS PROFISSION...'. Item 5 is 'PL 377/2014 Executivo - FERNANDO HADDAD' with the title 'INTEGRA AO PROGRAMA DE INVESTIMENTOS APROVADO PELA LEI ...'. Item 6 is 'PLO 4/2014 Executivo - FERNANDO HADDAD' with the title 'INTRODUZ ALTERAÇÕES NOS ARTIGOS 112 E 142 DA LEI ORGÂN...'. Item 7 is 'PL 415/2012 Executivo - GILBERTO KASSAB' with the title 'APROVA O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SÃO P...'. Each item has a status indicator (e.g., 'necessita Congresso de Comissões') and a 'Existem encaminhamentos sem resolução!' warning.

On the right side, there are links for 'Salvar pauta', 'Pauta detalhada', 'Pauta simples', 'Pauta para D.O.C.', 'Comunicado', and 'Exportar lista de itens da pauta'. There are also links for 'Pauta para congresso', 'Pauta para congresso (1 por página)', 'Pauta para congresso (substitutivo)', 'Pauta para congresso (substitutivo, 1 por página)', 'Listagem das matérias desta pauta', and 'Listagem da localização das matérias'. A checkbox 'Omitir cabeçalho e numeração (p/ pé de pauta)' is also present.

At the bottom left, there is a section titled 'Matérias fora da pauta (243)' with a search and filter section. It includes a dropdown for 'Ordenar por [tipo, autor ou partido]', a search input, and a 'Selecionar todos' button. Below this are two items: 'PL 2/2015 Vereador ABOU ANNI (PV)' with the title 'DENOMINA RUA ANA ROSA MENDONÇA, O LOGRADOURO PÚBLICO IN...' and 'PL 3/2015 Vereador CALVO (PMDB)' with the title 'DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE NA COMERCIALIZZ...'. Each item has a status indicator and a 'Existem encaminhamentos sem resolução!' warning.

Figura 15: Elaboração da pauta das sessões plenárias

Um dos formatos de exibição da pauta da sessão plenária é exemplificado na Figura 16. Nesse tipo de relatório, além da identificação da própria sessão plenária, há os nomes dos oradores inscritos e informações detalhadas sobre cada item da pauta, constando a fase da discussão, o resumo da matéria (identificador, promoventes e ementa), os resultados de pareceres de comissões permanentes, quórum para deliberação e indicação da existência de substitutivos ou de requerimentos de urgência vindos do Poder Executivo. A quantidade de informações exibida para cada item da pauta varia conforme o tipo da matéria e a fase dentro do processo legislativo na qual se situa a respectiva matéria.

<http://splegis/Commor> splegis

1 of 106 100% Find | Next

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
Pauta da 235ª Sessão Ordinária - terça-feira, 9 de junho de 2015

Pequeno Expediente - 1º Orador: NELO RODOLFO (PMDB)
Grande Expediente - 1º Orador: PAULO FIORILO (PT)

1 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 118/1997) ao

PL 824/1996 Vereador *ARSELINO TATTO (PT)*
 DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES NO MUNICIPIO DE SAO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DE VETO

PARECERES PUBLICADOS

Data de Aprov. em 1º:

2 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 71/1998) ao

PL 312/1997 Vereador *DOMINGOS DISSEI (PSD)*
 DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SALAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS PESSOAS DE 3 IDADE, EM TODAS AS REPARTIÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DE VETO

PARECERES PUBLICADOS

Data de Aprov. em 1º:

3 - Discussão e votação únicas do VETO TOTAL (DOCREC 40/1999) ao

PL 977/1997 Vereador *ROBERTO TRIPOLI (PV)*
 CRIA A OUVIDORIA AMBIENTAL NO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DE VETO

Pareceres das Comissões:
 1. JUST: liberado em 03/08/1999 devido ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO
 2. URB: liberado em 03/08/1999 devido ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO
 3. ADM: liberado em 03/08/1999 devido ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO
 4. SAUDE: liberado em 03/08/1999 devido ARTIGO 64 DO REGIMENTO INTERNO

Data de Aprov. em 1º:

PT 16:50

Figura 16: Pauta detalhada de sessão plenária

3.4.1 Votações nas sessões plenárias

O controle das votações nas sessões plenárias é feito através de um sistema próprio, não integrado ao SPLegis. Tal sistema é fornecido e mantido por uma empresa

terceirizada pela CMSP. Além do registro dos resultados das votações esse sistema controla também a presença dos vereadores na sessão. Todos os dados mantidos na base de dados desse sistema são posteriormente extraídos e publicados no portal de transparência da CMSP, mas não são integrados aos dados mantidos pelo SPLegis. Apenas os resultados das deliberações plenárias são cadastrados no SPLegis, conforme será descrito na seção 3.5. Dessa forma, existe atualmente uma lacuna no registro do processo legislativo como um todo dentro de um mesmo sistema, o que pode comprometer o uso de ferramentas mais avançadas de tratamento de grandes massas de dados simultaneamente para a elaboração de relatórios.

3.5 Deliberações

O SPLegis possui mais de uma ferramenta para o registro dos resultados das discussões plenárias. A primeira forma, exibida na Figura 17, permite a realização de pesquisa da matéria por quatro filtros diferentes: a identificação da própria matéria legislativa, a matéria referida, o número da discussão plenária ou a sessão plenária na qual a matéria desejada foi discutida. Uma vez localizada a proposição desejada é possível o cadastro dos dados da deliberação, constando a sessão plenária e o resultado final da discussão. Além disso, pode-se cadastrar opcionalmente os resultados dos pareceres de comissões. O sistema inclui uma série de validações durante o cadastro dos resultados das discussões plenárias, de forma a garantir que todos os dados sejam consistentes entre si. Por exemplo, verifica-se a ordem cronológica das discussões, o número sequencial das discussões e o limite máximo de discussões estabelecido no Regimento Interno da CMSP. Conforme mencionado na seção 3.4.1, a informação detalhada dos votos relativos à proposição não é armazenada no SPLegis, e sim em um sistema alternativo.

Discussões Plenárias

Utilize os filtros abaixo para restringir o resultado das buscas dos projetos

Filtro

Matéria Legislativa: PL / 2012

Matéria Referida: Selecione a sigla da matéria referida /

Deliberações Plenárias: Selecione o número da discussão

Sessão da Discussão: Selecione a Sessão da Discussão Plenária

Limpar Formulário Filtrar

Total de Registros: 548

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ... > >>

Matéria	Matéria Referida	Resumo	Discussões
PL 548/2012		DENOMINA RUA BEREL AIZENSTEIN, O LOGRADOURO PÚBLICO LIVRE INOMINADO, LOCALIZADO NA EXTENSÃO DE 50 METROS DA RUA FERNÃO DIAS, ENTRE AS RUAS CAMPO VERDE E PAES LEME, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PINHEIROS, SUBPREFEITURA DE PINHEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .	<p>1ª Sessão: 16 1 E 19 - Data: 24/04/2013 - Aprovado em 1ª Discussão</p> <p>Pareceres</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES - FAVORÁVEL (REUNIÃO CONJUNTA) 2. FINANÇAS E ORÇAMENTO - FAVORÁVEL (REUNIÃO CONJUNTA) 3. POLITICA URBANA, METROPOLITANA, MEIO AMB. - FAVORÁVEL (REUNIÃO CONJUNTA) <p>2ª Sessão: 16 2 E 111 - Data: 27/05/2014 - Aprovado em 2ª Discussão</p>
PL 547/2012		AUTORIZA A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL SITUADO NA AVENIDA PAULISTA, Nº 1.578 (EDIFÍCIO TRIANON) AO MUSEU DE ARTE DE SÃO PAULO ASSIS CHATEAUBRIAND - MASP, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.	<p>1ª Sessão: 16 1 E 3 - Data: 06/03/2013 - Aprovado em 1ª Discussão</p> <p>2ª Sessão: 16 1 E 4 - Data: 12/03/2013 - Aprovado em 2ª Discussão</p>
PL 546/2012		DENOMINA PARQUE DO IBIRAPUERA - OSCAR NIEMEYER O PARQUE EXISTENTE ENTRE A AV. PEDRO ÁLVARES CABRAL, AV. REPÚBLICA DO LIBANO E AV. IV CENTENÁRIO, SITUADO	

Figura 17: Resultados das discussões plenárias

A segunda forma de cadastro dos resultados das discussões plenárias visa otimizar o trabalho do operador responsável pela tarefa cotidiana de registro das atividades plenárias. A principal diferença dessa forma de cadastro em relação à anterior é a possibilidade de acesso imediato ao cadastro dos resultados de todas as matérias legislativas de uma mesma sessão plenária. O sistema processa automaticamente qual é o número correto da discussão para cada matéria e disponibiliza para o usuário, na mesma página, a lista de opções válidas para o resultado da discussão de cada matéria, conforme ilustrado na Figura 18. Basta que o usuário escolha uma opção da lista que a mesma é cadastrada imediatamente na base de dados do sistema.

Deliberação Múltipla

Defina abaixo a sessão plenária para a Deliberação Múltipla

Filtro

Sessão da Deliberação: 16.3.E.216 - Data da Sessão: 12/05/2015

Matéria: Selezione a sigla da matéria legislativa

Limpar Formulário Filtrar

+
Clique no campo desejado para editá-lo.

Total de Registros: 35
1 2 >>

Matéria Número/Ano	Assunto	Número da Discussão Plenária	Resultado da Discussão
✗ PL 21/2015	DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO RODÍZIO DE VEÍCULOS EM SITUAÇÕES DE GREVE OU DE PARALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICOS E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	1	Aprovado em 1ª Discussão
✗ PL 22/2015	CONFERE NOVA REDAÇÃO AOS INCISOS I E II DO ARTIGO 1º DA LEI 12.152 DE 23 DE JULHO DE 1996 QUE DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ELEVADO COSTA E SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	1	Selezione o Resultado da Discussão Aprovado em 1ª Discussão Rejeitado em 1ª Discussão Aprovado em discussão única Rejeitado em discussão única Aprovada a redação final em 1ª Discussão Rejeitada a redação final em 1ª Discussão Retirada verbal em 1ª Discussão Rejeitado parcialmente em 1ª Discussão Aprovado com emendas em 1ª Discussão
✗ PL 51/2015	DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS PARA A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA SEMPRE QUE SE VERIFICAR SITUAÇÃO DE IMINENTE PERIGO À SAÚDE PÚBLICA PELA PRESENÇA DO MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE E DA FEBRE CHIKUNGUNYA.	1	
✗ PL 55/2015	PROÍBE A UTILIZAÇÃO DE CÃES POR EMPRESAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PRIVADA E DE VIGILÂNCIA, PARA FINS DE GUARDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	2	
✗ PL 18/2014	Cria parágrafo único no art. 2º da Lei 15.778, de 03 de junho de 2013, que dispõe sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho a céu aberto dos motoristas e trabalhadores em transporte rodoviário urbano, e dá outras providências.	2	Aprovado em 2ª Discussão
✗ PL 58/2014	DENOMINA PRAÇA ENGENHEIRO JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO NETO, LOGRADOURO PÚBLICO INOMINADO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA CECÍLIA MEIRELES E AVENIDA CEREJEIRAS NO DISTRITO DE VILA MARIA.	2	Aprovado em 2ª Discussão
✗ PL 78/2014	ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI Nº 11.039 DE 23 DE AGOSTO DE 1991 E ACRESCENTA NOVOS ARTIGOS, MODIFICA AS LEIS NºS 11.124 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1991, 11.111 DE 31 DE OUTUBRO DE 1991, E A 11.405 DE 9 DE SETEMBRO DE 1993, AS QUAIS DISPÕEM SOBRE O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBULANTES NAS VIAS E	1	Aprovado em 1ª Discussão

Figura 18: Deliberação plenária múltipla

Finalmente, o SPlegis também permite o cadastro e manutenção das informações referentes às deliberações das comissões permanentes. Basicamente, para cada matéria deve-se informar se o resultado da deliberação foi aprovado ou rejeitado, em reuniões ou por pareceres.

4 Funcionalidades auxiliares do SPLegis

4.1 Pesquisas

A maioria das páginas do SPLegis, quando acessadas pela primeira vez, exibem um conjunto de campos para a realização de pesquisas. É através dessa filtragem inicial que o registro desejado pelo usuário é encontrado, permitindo que se realize alguma operação sobre o mesmo, seja qual for o tipo de informação processada pelo sistema (como proposições, sessões plenárias, pareceres ou publicações no Diário Oficial). As pesquisas normalmente permitem que apenas alguns campos sejam informados, de modo que uma lista com vários resultados é mostrada de forma paginada, para facilitar a navegação do usuário e evitar a exibição de potencialmente milhares de registros numa mesma página.

Existe um tipo especial de pesquisa que permite a combinação de inúmeros parâmetros de filtragem ao mesmo tempo: a pesquisa por proposições. Por se tratar da informação mais relevante processada pelo SPLegis, a busca por proposições é realizada por diversas áreas da CMSP, cada uma priorizando campos diferentes relacionados à proposição. A **Figura 19** ilustra a página inicial desse tipo de pesquisa, com todos os campos que podem ser usados para a filtragem dos resultados. Esses campos podem ser combinados livremente pelo usuário, podendo-se construir estruturas sofisticadas de pesquisa para se localizar o registro ou conjunto de registros desejados.

Pesquisa - Projetos

Assuntos

Avulsos
Em lote

Radical
Fonética
Direta
Pesquisar
Limpar

Busca

E +
OU +

Promoventes

Avulsos
Em lote

Tipo de Promovente

Promoventes

E
OU
EXCETO

Selecionados

E +
OU +

Sigla do Projeto

PL
PDL
PR
PLO
PJ
Todos

Número / Ano

/ Até /

Lei / Decr. / Res. / Emen. Lei Org.

<
=
>
 /

Data de Leitura inicial - final

-

Somente Projetos em Tramitação

Somente Projetos Promulgados

Tipo de Motivo de Tramitação

Observação

Tipo de Veto

Limpar Formulário

Filtrar

Figura 19: Pesquisa de proposições

A seção de busca fonética merece destaque, pois permite que sejam localizadas proposições através da pesquisa por assuntos relacionados ao projeto. O diferencial dessa busca está no fato de que um algoritmo especial foi implementado para localizar os assuntos mesmo que as palavras digitadas pelo usuário tenham erro de ortografia ou permitam grafias diferentes, além de ignorar letras maiúsculas, minúsculas e acentos gráficos. Por exemplo, uma busca pela palavra "luis" pode retornar proposições que tenham dentre suas palavras-chave "Luis", "Luís" ou "Luiz". A lógica do algoritmo baseia-se na pronúncia das palavras (por isso a categorização como "busca fonética"), permitindo que mais resultados próximos aqueles desejados de fato pelo usuário sejam encontrados.

Essa pesquisa também inclui alguns indicadores relacionados à situação particular da proposição dentro do processo legislativo, como a pesquisa por matérias ainda em tramitação ou já promulgadas, além daquelas que possuem algum tipo de veto. Também é possível utilizar operadores lógicos para combinar parâmetros de pesquisa, de modo a traduzir para uma linguagem que o sistema entenda expressões informais como "encontrar proposições que tratem de transporte coletivo e trem, ou de mobilidade urbana, mas sem incluir no resultado aquelas relacionadas a táxis". Para fins de ilustração, a pesquisa acima seria usada no sistema da seguinte forma:

A interface de busca, intitulada "Busca", apresenta uma barra de entrada com vários botões de operadores lógicos. Os botões visíveis são: "E +" (conjunção), "OU ↔" (disjunção), "(TRANSPORTE COLETIVO E TREM)" (com o operador "E" em um botão azul), "OU" (em um botão amarelo), "(MOBILIDADE URBANA)" e "(EXCETO TAXI)" (destacado por um retângulo vermelho). O botão "EXCETO" é vermelho e o botão "TAXI" é cinza.

Figura 20: Pesquisa usando operadores lógicos

A listagem dos resultados da pesquisa apresenta um conjunto básico de informações sobre as proposições encontradas e permite acesso a relatórios detalhados de cada uma delas, conforme ilustrado na **Figura 21**.

Total de Registros: 76

<< < 1 2 3 4

Projeto	Ementa	Norma	Palavras-chave	Promovedores
PL-00595/2013	DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS LINHAS DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NO ÂMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		BAR CASA DE ESPETACULOS CASA NOTURNA CIRCULACAO CORREDOR DE ONIBUS HORARIO NOTURNO INTEGRACAO INTERVALO LAZER LINHA CIRCULAR LINHA DE ONIBUS METRO TRANSPORTE COLETIVO MOBILIDADE URBANA ONIBUS PERIODO SEGURANCA TEATRO TRANSPORTE COLETIVO TREM	NABIL BONDUKI
PL-00672/2013	ESTABELECE PARÂMETROS PARA O PODER EXECUTIVO PROMOVER UM ÍNDICE DE FLUIDEZ MÍNIMA AO TRÂNSITO NA CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		CENTRO EXPANDIDO CIRCULACAO CONGESTIONAMENTO DE TRANSITO DIVULGACAO FAIXA DE TRANSITO HORARIO HORARIO DE PICO HORARIO NOTURNO INCENTIVO INDICE INTERNET MOBILIDADE URBANA PASSAGEIRO POLITICAS PUBLICAS RESTRICAO REVERSAO TRANSITO TRANSPORTE DE CARGA VEICULO DE CARGA VEICULOS VELOCIDADE	ABOU ANNI
PL-00703/2013	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RECEBIMENTO E CARGA ENTRE AS 22H00 (VINTE E DUAS HORAS) E 6H00 (SEIS HORAS), NOS DIAS ÚTEIS, POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE GRANDE PORTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		ABASTECIMENTO AREA CONSTRUIDA CARGA CENTRO COMERCIAL COMERCIO COMERCIO ATACADISTA DESCARGA DIMENSAO ESTABELECIMENTO COMERCIAL HORARIO HORARIO NOTURNO HOSPITAL MATERNIDADE MERCADORIA MOBILIDADE URBANA POSTO DE COMBUSTIVEL PRONTO SOCORRO SUPERMERCADO TRANSITO TRANSPORTE DE CARGA	LAÉRCIO BENKO VAVÁ
PL-00762/2013	DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DO USO DAS FAIXAS EXCLUSIVAS DE ÔNIBUS PARA CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULARES NOS HORÁRIOS ENTRE 10H E 17H E ENTRE AS 20H E 5H DA MANHÃ NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		AUTOMOVEL AUTORIZACAO CIRCULACAO CORREDOR DE ONIBUS DOMINGO FAIXA DE ONIBUS HORARIO LIBERACAO MOBILIDADE URBANA SINALIZACAO SINALIZACAO LUMINOSA TRANSITO UTILIZACAO VEICULOS	AURELIO NOMURA CLAUDINHO DE SOUZA CORONEL TELHADA EDUARDO TUMA GILSON BARRETO PATRÍCIA BEZERRA
PL-00765/2013	DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE MONITORES EM TODA A FROTA DE COLETIVOS DA CONCESSÃO E PERMISSÃO DO TRANSP. PÚBLICO MUN. COMO FONTE DE INF. SOBRE O ITINERÁRIO DAS RESPECTIVAS LINHAS, INCLUINDO A LOCALIZAÇÃO DOS EQUIP. DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMO POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS, BIBLIOTECAS DELEGACIAS, POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS, ENTRE OUTROS, BEM COMO PARA A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DA PREF. OU DE UTILIDADE PÚBLICA	16166/2015	CAMPANHA EDUCACIONAL EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO FROTA INFORMACAO INSTALACAO ITINERARIO LINHA DE ONIBUS MOBILIDADE URBANA MONITOR DE VIDEO ONIBUS PROGRAMACAO PUBLICIDADE SERVICOS PUBLICOS TELEVISAO TRANSPORTE COLETIVO	RICARDO YOUNG

Figura 21: Exemplo de resultado de pesquisa

4.2 Relatórios

Há vários tipos de relatórios no SPLegis, cada um atendendo as necessidades de áreas específicas na CMSP, desde relatórios mais sucintos até aqueles mais detalhados. Esta seção foca no tipo de relatório mais detalhado do sistema, aquele acessível nos resultados da pesquisa descrita na seção anterior. Note-se que caso o usuário saiba o identificador exato da proposição desejada é possível acessar seu relatório detalhado diretamente, sem a necessidade de se realizar uma pesquisa complexa como a descrita anteriormente.

O propósito do relatório detalhado é apresentar aos usuários do sistema uma descrição completa do histórico de uma proposição dentro do processo legislativo. A concentração de todas as informações em um mesmo documento evita que o usuário tenha que realizar várias pesquisas em páginas diferentes do sistema até obter todas as informações desejadas. Assim, todos os dados referentes à proposição, desde seu cadastro no sistema, passando pela designação de comissões, emissão de pareceres, tramitações pelas diversas áreas da CMSP, anexos, apensamentos, requerimentos e outras matérias relacionadas,

discussões plenárias, votações e promulgação ou veto - tudo está concentrado em um mesmo lugar.

O **Anexo 1** contém um exemplo de relatório detalhado para uma proposição que percorreu todo o processo legislativo até sua promulgação.

4.3 Estrutura da Câmara

Além de dar suporte às atividades intrinsicamente relacionadas ao processo legislativo, o SPLegis provê funcionalidades úteis à organização interna da própria Câmara. Na seção 3.1 descreveu-se o primeiro passo de uma proposição no processo legislativo: seu cadastro inicial. Uma das informações obrigatórias naquela etapa é a indicação de quem são os promoventes da matéria. No lugar de apresentar um campo de texto livre no qual o usuário digita o nome do promovente, o sistema proporciona uma ferramenta de busca de promoventes previamente cadastrados. Este é um exemplo típico de uma das funcionalidades auxiliares relacionadas à manutenção da base de informações da estrutura da Câmara.

Para fins de ilustração, a **Figura 22** exhibe a página responsável pelas informações dos vereadores ativos e inativos da CMSP. Existem páginas equivalentes para os promoventes dos tipos “Poder Executivo” e “Partido”. Aqui são exibidas resumidamente as informações mais relevantes de cada vereador, como sua filiação partidária atual e seu último mandato, além de opções para o cadastro de novos vereadores ou alteração de seus dados e acesso aos detalhes do partido ao qual o vereador está filiado.

Utilize os filtros abaixo para restringir o resultado das buscas de promoventes.

Filtro

Nome Parlamentar

Limpar Formulário

+
Total de Registros: 280
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ... > >>

Nome Parlamentar	Nome Completo	Última Filiação	Último Mandato (Legislatura: Partido [Coligação])
ABEL FERREIRA CASTILHO	ABEL FERREIRA CASTILHO	PPR (desde 01/04/1992)	10ª: PPR
ABOU ANNI	PAULO SÉRGIO ABOU ANNI	PV (desde 01/01/2005)	16ª: PV
ADAIR PAGAMISSE	ADAIR PAGAMISSE	PMDB (desde 01/01/1993)	11ª: PMDB [PMDB/PPS]
ADEMIR DA GUIA	ADEMIR DA GUIA	PR (desde 01/03/2007)	14ª: PC DO B [UNIÃO POR SÃO PAULO]
ADILSON AMADEU	ADILSON ARMANDO C. AMADEU	PTB (desde 01/01/2005)	16ª: PTB [PRB - PTB]
ADOLFO QUINTAS	ADOLFO QUINTAS GONÇALVES NETO	PSDB (desde 01/01/2005)	16ª: PSDB [PSDB - PSD - PR - DEM]
ADRIANO DIOGO	ADRIANO DIOGO	PT (desde 01/01/1989)	13ª: PT [MUDA SÃO PAULO]
AFANASIO JAZADJI	AFANASIO JAZADJI	PMDB (desde 01/01/2000)	15ª: PMDB [DEM - PMDB - PR]
AGNALDO TIMÓTEO	AGNALDO TIMÓTEO	PR (desde 01/03/2007)	15ª: PR [DEM - PMDB - PR]
ALAN LOPES	ALANKARDEC RODRIGUES LOPES	PPB (desde 01/04/1996)	12ª: PPB
ALBERTINO NOBRE	ALBERTINO ALVES NOBRE	PTB (desde 01/01/1983)	10ª: PTB
ALBERTO CALVO	ALBERTO CALVO	PSB (desde 01/01/1993)	11ª: PSB [PARTIDOS DO POVO]
ALBERTO HIAR	ALBERTO HIAR	PSDB (desde 15/12/1995)	12ª: PSDB [SAO PAULO - SERRA PREFEITO]
ALCIDES AMAZONAS	ALCIDES ARAUJO DOS SANTOS	PC DO B (desde 01/01/2001)	13ª: PC DO B [MUDA SÃO PAULO]
ALDAIZA SPOSATI	ALDAIZA DE OLIVEIRA SPOSATI	PT (desde 01/01/1993)	13ª: PT [MUDA SÃO PAULO]
ALDO REBELO	JOSE ALDO REBELO FIGUEIREDO	PC DO B (desde 01/01/1989)	10ª: PC DO B [PT/PCB/PCDOB]
ALESSANDRO GUEDES	ALESSANDRO GUEDES DOS SANTOS	PT (desde 01/01/2013)	16ª: PT [PARA RENOVAR SÃO PAULO]
ALEX FREUA NETO	ALEXANDRE FREUA NETO	PPB (desde 14/09/1995)	11ª: PPR [BOA SORTE SAO PAULO]

Figura 22: Lista de vereadores

Ao se acessar os detalhes de um vereador em particular é possível visualizar e atualizar todo o seu histórico de filiações partidárias e seus mandatos na CMSP, conforme exemplificado na **Figura 23**. A correta manutenção dessa base de dados é essencial para o funcionamento adequado do SPLegis, uma vez que outras partes do sistema frequentemente levam em consideração quem são os vereadores ativos em determinado momento para realizar algum processamento relacionado à autoria de proposições. Outras seções do sistema, não detalhadas no presente trabalho, tratam da manutenção das coligações partidárias, alocação de gabinetes e suplência.

Edição - Promovente - VEREADOR

Promovente - VEREADOR

Nome do Parlamentar: AURELIO NOMURA *

Data de Nascimento: 14/04/1955 *

Nome Completo: AURELIO NOMURA *

Título de Eleitor: 97680840124 *

Mandatos

	Legislatura	Função	Seq. Suplência	Status	Partido Eleito	Coligação
	16	Vereador	0	Ativo	PSDB	PSDB - PSD - PR - DEM
	15	Vereador	0	Ativo	PV	
	14	Vereador	0	Ativo	PV	
	13	Suplente	1	Ativo	PSDB	
	12	Vereador	0	Afastado Definitivo	PSDB	SAO PAULO - SERRA PREFEITO
	11	Vereador	0	Afastado Definitivo	PL	BOA SORTE SAO PAULO

Filiação Partidária

	Data de Filiação	Data de Desligamento	Partido
	13/10/2011		PSDB
	01/01/2005	13/10/2011	PV
	15/12/1995	31/12/2003	PSDB
	01/01/1993	15/12/1995	PL

Log [Listar operações](#)

Limpar Formulário Salvar

Figura 23: Mandatos e filiação partidária do vereador

Uma vez que os vereadores foram cadastrados pode-se proceder com o registro dos membros da Mesa Diretora. A **Figura 24** mostra que para cada sessão legislativa dentro de uma legislatura é necessário informar quais vereadores assumiram cada cargo (presidente, primeiro e segundo vice, primeiro e segundo secretário e primeiro e segundo suplente), além do intervalo de tempo durante o qual o respectivo vereador atuou naquele cargo.

Membros da Mesa

Filtro

Legislatura: 16ª Legislatura (2013 - 2016)

Limpar Formulário Filtrar

Sessão Legislativa: 1

Data de Início da Sessão Legislativa: 01/01/2013.
Data de Término da Sessão Legislativa: 31/12/2013.

Cargo	Nome do Parlamentar	Data de Início na Mesa	Data de Término na Mesa
Presidente	JOSE AMERICO	01/01/2013	31/12/2013
1º Vice	MARCO AURELIO CUNHA	01/01/2013	31/12/2013
2º Vice	AURÉLIO MIGUEL	01/01/2013	31/12/2013
1º Secretário	CLAUDINHO DE SOUZA	01/01/2013	31/12/2013
2º Secretário	ADILSON AMADEU	01/01/2013	31/12/2013
1º Suplente	GILSON BARRETO	01/01/2013	31/12/2013
2º Suplente	DALTON SILVANO	01/01/2013	31/12/2013

Sessão Legislativa: 2

Data de Início da Sessão Legislativa: 01/01/2014.
Data de Término da Sessão Legislativa: 31/12/2014.

Cargo	Nome do Parlamentar	Data de Início na Mesa	Data de Término na Mesa
Presidente	JOSE AMERICO	01/01/2014	31/12/2014
1º Vice	MARTA COSTA	01/01/2014	31/12/2014
2º Vice	GEORGE HATO	01/01/2014	31/12/2014
1º Secretário	CLAUDINHO DE SOUZA	01/01/2014	31/12/2014
2º Secretário	CONTE LOPES	01/01/2014	31/12/2014
1º Suplente	GILSON BARRETO	01/01/2014	31/12/2014
2º Suplente	DALTON SILVANO	01/01/2014	31/12/2014

Figura 24: Membros da Mesa Diretora

Enquanto a composição da Mesa Diretora não tende a se alterar no transcurso de uma sessão legislativa, o mesmo não pode ser afirmado sobre a composição das comissões permanentes. Conforme ilustrado na **Figura 25**, os membros das comissões são alterados com frequência e não existe exigência normativa de permanência mínima dentro da comissão. Assim, há casos de vereadores que assumiram uma função dentro de uma comissão por um único dia. Logicamente, nesses casos o sistema restringe o cadastro de um novo membro da comissão apenas após a vacância da mesma função por outro vereador, respeitando os números máximos de membros em cada comissão permanente estabelecidos no Regimento Interno da CMSP.

Membro de Comissões Permanentes

Filtros

Comissão Permanente:

Legislatura:

	Nome do Vereador	Função do Vereador	Data de Início na Comissão	Data de Término na Comissão
	TONINHO PAIVA	Presidente	26/02/2015	
	SEIVAL MOURA	Vice-Presidente	26/02/2015	
	ATILIO FRANCISCO	Membro	02/04/2014	
	SALOMÃO PEREIRA	Membro	27/05/2015	
	RICARDO YOUNG	Membro	26/02/2015	
	ADOLFO QUINTAS	Membro	26/02/2015	
	VAVÁ	Membro	26/02/2013	
	CLAUDINHO DE SOUZA	Membro	14/05/2013	16/05/2013
	CORONEL TELHADA	Membro	14/05/2013	16/05/2013
	SOUZA SANTOS	Membro	14/05/2013	16/05/2013
	REIS	Membro	05/06/2014	05/06/2014
	PATRÍCIA BEZERRA	Membro	05/06/2014	05/06/2014
	SEIVAL MOURA	Presidente	27/02/2013	25/02/2015
	CORONEL TELHADA	Vice-Presidente	02/04/2014	25/02/2015
	AURÉLIO MIGUEL	Membro	26/02/2013	25/02/2015
	ARI FRIEDENBACH	Membro	02/04/2014	25/02/2015
	SALOMÃO PEREIRA	Membro	08/04/2015	08/04/2015
	MARCO AURELIO CUNHA	Membro	02/04/2014	18/05/2015
	USHITARO KAMIA	Membro	19/05/2015	27/05/2015

Figura 25: Membros de comissões permanentes

Uma característica do sistema SPLegis que o torna flexível é possibilidade de se cadastrar alguns tipos de informações que são usadas em outras partes do sistema, sem a intervenção da equipe de desenvolvedores. Em outras palavras, o sistema permite que o usuário adapte o próprio SPLegis para incluir alguns tipos ou variáveis que não foram previstas no momento inicial de levantamento de requisitos. Por exemplo, caso um novo tipo de conclusão de relatório seja necessário não é preciso envolver os consultores técnicos que dão manutenção no sistema para alterar o mesmo – os próprios usuários podem cadastrar os novos tipos de conclusão, que passarão a estar disponíveis em todas as partes do sistema. O

mesmo se aplica a tipos de matéria legislativa, documentos, motivos de tramitação, encerramento e votos.

Finalmente, outras informações sobre a estrutura específica da CMSP mantidas pelo SPLegis são as áreas de tramitação e as legislaturas, com as respectivas sessões legislativas.

4.4 Segurança

Um dos aspectos mais importantes de sistemas que tratam de informações da relevância daquelas tratadas pelo SPLegis é o cuidado com a segurança dos dados. A questão do armazenamento dos dados em si em bases de dados, com os aspectos de disponibilidade do banco de dados e cópias de segurança, dentre outros, está fora do escopo desse trabalho. Aqui o foco é detalhar os mecanismos usados no SPLegis para garantir que as pessoas certas tenham acesso aos dados certos e que possam ser responsabilizadas pela sua consistência – promovendo *accountability* na instituição.

A estrutura de segurança implantada no SPLegis consiste em organizar usuários em perfis. Há vários perfis no sistema, definidos por áreas de atuação que guardem relações temáticas entre si. Um usuário pode estar cadastrado em vários perfis. Cada perfil contém administradores e usuários comuns. Administradores são aqueles usuários responsáveis pelo cadastro (ou remoção) de outros usuários no mesmo perfil. Normalmente são os supervisores das áreas. Cada perfil, por sua vez, está associado a um conjunto de permissões. Os administradores do perfil também podem alterar as permissões às quais o perfil está associado. Assim, o mesmo perfil pode aparecer em mais de uma permissão.

As permissões correspondem às funcionalidades do sistema, separadas por páginas ou mesmo ações dentro de uma página. Assim, um usuário pode, por exemplo, ter acesso à consulta de proposições, mas não à criação de novas proposições ou edição daquelas

já existentes. A **Figura 26** ilustra a organização de usuários, perfis e permissões no sistema, utilizando nomes genéricos para preservar as informações sensíveis da CMSP. Os blocos em destaque indicam os usuários administradores de cada perfil.

Não há necessidade de se cadastrar individualmente cada usuário do SPLegis para então incluí-lo em um perfil. Utiliza-se a própria infraestrutura de rede de computadores da CMSP para esse controle. Ou seja, como cada pessoa em algum momento já fez um cadastro no departamento de controle de informática da CMSP para ter acesso aos computadores da Câmara, através de um par “usuário/senha”, esse mesmo cadastro é utilizado pelo SPLegis para identificar a pessoa que se autenticou naquele computador que está acessando o sistema.

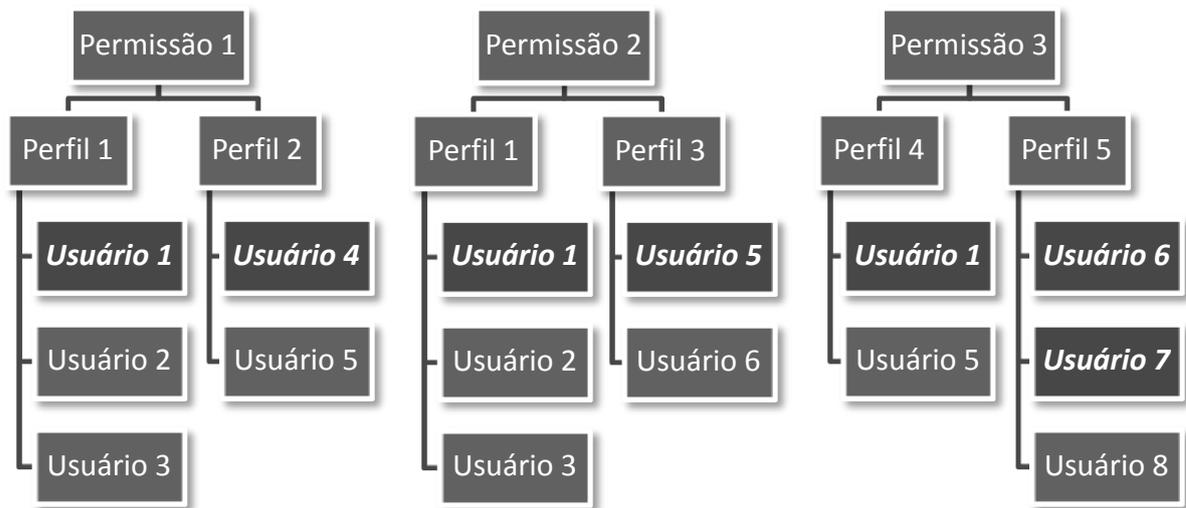


Figura 26: Permissões e perfis de segurança

5 Potencialidades do SPLegis

5.1 Computação em nuvem

O SPLegis foi originalmente desenvolvido para ser hospedado e acessível apenas internamente à rede da própria CMSP. Enquanto tal decisão soluciona vários problemas potenciais, como as questões de segurança apontadas na seção 4.4, ela também impede que a participação social no processo legislativo seja mais direta. Ou seja, é preciso uma etapa intermediária, eventualmente manual, entre o processamento de informações no SPLegis e sua disponibilização na internet para escrutínio público. Conforme mencionado anteriormente, várias informações presentes no portal da CMSP que foram processadas pelo SPLegis:

- Pesquisa de projetos;
- Pauta das sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias);
- Comissões técnicas – composição;
- Pauta das comissões;
- Votação em comissões;
- Presenças em comissões;

A migração do SPLegis para uma estrutura de computação em nuvem traria várias vantagens, como redução de custos de infraestrutura, melhoria de desempenho, acesso público direto aos trâmites internos e integração com outras plataformas de serviços (como a ouvidoria). Por outro lado, seria necessário dar ainda maior atenção a alguns pontos, como a segurança no acesso à informação, garantia de aderência ao processo legislativo e governança de processos, possivelmente exigindo a adoção de algum modelo bem estabelecido de gerenciamento de processos de negócio. Especificamente no quesito segurança da informação, deveriam ser avaliadas as questões de legislação local (tanto da CMSP quanto do local onde os serviços seriam hospedados), portabilidade e interoperabilidade ao fim do

contrato de operação na nuvem, suporte instantâneo a incidentes que comprometam o funcionamento do sistema e criptografia de dados que devem ser protegidos do acesso público por serem sigilosos (GUERRA, 2012).

Há de se notar, finalmente, que a migração total do SPLegis para um ambiente de computação em nuvem depende ainda da eliminação de processos físicos que tramitam pela Câmara em pastas de documentos de papel. A evolução desse modelo seria a adoção de documentos eletrônicos, assinados digitalmente com as tecnologias existentes de certificação digital, o que permite de forma segura e eficaz a atribuição de autoria de documentos eletrônicos em ambientes virtuais (MENKE, 2003).

5.2 Automatização de tarefas

A seção 3.3.1 descreveu o processamento automático de algumas ações como resultado da tramitação de uma proposição de uma área para outra da CMSP. É esse tipo de automatização de tarefas que agrega valor ao sistema, pois permite uma maior agilidade do processo legislativo como um todo. Há, no entanto, algumas atividades rotineiras que poderiam ser contempladas por esse mecanismo e ainda são conduzidas apenas com a intervenção de pessoas.

A atribuição de códigos identificadores das matérias, por exemplo, ainda não foi automatizada. Isso significa que o sistema não é capaz de identificar os números válidos das proposições durante o cadastro, cabendo ao usuário informar as três informações básicas: tipo, número e ano da proposição.

Outra funcionalidade que seria interessante consiste na notificação automática das áreas conforme as proposições são encaminhadas a elas. Ou seja, no momento da tramitação o sistema poderia enviar uma notificação (via e-mail, por exemplo) para a área destino informando que existe uma matéria pendente de recebimento e apreciação. Tal

funcionalidade, que atualmente pode ser considerada opcional, tornar-se-ia obrigatória no momento em que o sistema migrasse para uma plataforma totalmente digital, sem o uso de papel, como aventado na seção anterior.

Conforme mencionado na seção 3.4.1, os resultados das votações e as presenças dos vereadores na sessão plenária não são controlados pelo SPLegis. O processo manual de transportar essas informações entre os dois sistemas envolvidos poderia ser substituído pela integração dos dois sistemas, de forma que todos os dados gerados durante uma sessão plenária fossem automaticamente processados e atualizassem os estados das matérias que estavam na pauta da sessão, indicando se foram aprovadas ou não. Dependendo do resultado de cada votação o próprio sistema poderia iniciar a próxima etapa do processo legislativo automaticamente, seja arquivando a matéria, encaminhando às comissões para redação final após emendas, ou notificando o prefeito sobre a necessidade de apreciação para sanção ou veto, conforme o caso.

5.3 Integração com sistema de informações geográficas

Uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação (LAI) é o desenvolvimento do controle social da administração pública. A ideia é permitir que a própria sociedade fiscalizasse todas as ações do governo que causam impacto em seu cotidiano, como a alocação de recursos para a realização de benfeitorias ou implantação de programas sociais.

Nesse contexto, pode-se vislumbrar a possibilidade de o SPLegis incluir informações geográficas, quando relevante, sobre o assunto tratado em cada uma das matérias legislativas em tramitação na Câmara Municipal. Ou seja, além das informações obrigatórias atualmente, os registros das matérias incluiriam informações geográficas (seja uma localização específica ou uma região) sobre a área afetada pela matéria. Exemplificando, projetos de lei para a criação de uma praça, a destinação de recursos para a ampliação de uma

creche ou a categorização de uma região como zona de interesse social poderiam incluir os dados geográficos de tais locais.

A partir de tais informações geográficas registradas e mantidas pelo SPLegis seria possível a integração com um Sistema de Informações Geográficas (SIG), idealmente no próprio portal da CMSP na internet. Esse SIG poderia exibir graficamente as regiões afetadas pelos atos da Câmara, categorizando os tipos de impacto em uma linguagem visual clara e de fácil compreensão. Assim, qualquer pessoa poderia visualizar de forma intuitiva em um mapa onde o poder legislativo municipal está focando suas ações. A resposta ao pedido de informação seria imediata, claramente atendendo ao prazo exigido pela LAI. Ficaria evidente se a Câmara estivesse concentrando suas atenções em certas regiões em detrimento de outras ou se todas as áreas do município estivessem sendo igualmente amparadas. A disponibilização e divulgação de uma ferramenta com essas características certamente estimularia a participação social para a monitoração das atividades do poder público, inclusive em relação a real aplicação dos recursos públicos nas regiões previamente definidas.

O próximo estágio natural nesse processo seria a possibilidade de registro de demandas sociais usando a mesma ferramenta com informações geográficas, de modo a auxiliar no planejamento interno das atividades da Câmara. Um dos efeitos seria a motivação dos representantes da população a sugerirem projetos de lei mais efetivos na vida da população, invertendo o processo usual de definição de políticas públicas de cima para baixo. Ou seja, a própria comunidade poderia suscitar discussões, numa dinâmica de baixo para cima, influenciando a tomada de decisões dos entes governamentais (LONGLEY *et al.*, 2013). Assim, os próprios cidadãos poderiam marcar no mapa o local exato onde existe alguma necessidade – funcionando como um canal alternativo para a Ouvidoria da CMSP avaliar demandas da população e realizar o processamento adequado da mesma, seja direcionando à área responsável dentro da CMSP ou encaminhando a algum órgão externo.

6 Conclusões

As ferramentas de Governo Eletrônico têm um enorme potencial de promover a democracia através da participação e do controle social, além de atuarem como meio de prestação de serviços públicos. A natureza federativa do Estado brasileiro e a divisão de Poderes motivam a implantação de forma integrada de tais ferramentas. No escopo específico do Poder Legislativo, o Governo Eletrônico pode atuar tanto na gestão dos processos internos quanto na ampliação da inclusão digital ao garantir o acesso do cidadão às informações do governo. Este trabalho focou no primeiro caso, através da análise descritiva e crítica de um sistema desenvolvido e usado pela Câmara Municipal de São Paulo para dar suporte ao processo legislativo.

Após contextualizar o sistema SPLegis dentro de uma tendência contemporânea de uso de Tecnologias de Informação e Comunicação na administração pública, procedeu-se com sua descrição detalhada. As funcionalidades principais do sistema que dão suporte direto ao processo legislativo foram explicadas no capítulo 3 e outras funcionalidades essenciais, embora não relacionadas ao processo legislativo em si, foram apresentadas no capítulo 4. Imagens do sistema em uso foram utilizadas para exemplificar a solução apresentada em cada caso. Além disso, mesmo considerando que o sistema atende inerentemente usuários internos da CMSP, foi evidenciado que algumas informações por ele processadas tornam-se de acesso público em um momento posterior, através do portal da Câmara. Isso permite o controle social, mesmo que limitado, das atividades do legislativo municipal, aumentando assim a transparência do Estado.

Finalmente, o capítulo 5 foi dedicado a análise crítica do sistema e a propostas de novas funcionalidades. Foi possível identificar áreas de melhorias nos processos internos, por exemplo, através da proposta de otimização e automação da comunicação entre os diferentes atores que participam do processo legislativo. As atividades que ocorrem no plenário da

Câmara, como a leitura inicial dos projetos de lei ou cada votação, por fazerem parte do conjunto normativo interno, não podem deixar de acontecer. Mas algumas tramitações internas, encaminhamentos para os membros das comissões permanentes, emissão de relatórios e publicações podem apresentar espaços para melhorias. A burocracia envolvida nesses diversos trâmites, enquanto necessária para a garantia de que o princípio fundamental da legalidade seja sempre seguido, pode estar engessada além do necessário, comprometendo outro princípio constitucional: a eficiência.

Além da realização de uma análise crítica do sistema utilizado pela CMSP, inclusive com sugestões de melhorias, o objetivo desse trabalho foi a construção de um material de referência no qual outras instituições do poder legislativo possam se basear durante o processo de adoção ou desenvolvimento de sistemas de apoio ao processo legislativo. Conforme apresentado no decorrer dessa pesquisa, tais sistemas têm o potencial de ampliar a *accountability* dos serviços públicos, pois podem servir como ferramentas de auditoria interna da administração pública além de promover a cidadania ao conceder acesso aos trâmites internos dos órgãos legislativos.

7 Bibliografia

ABRUCIO, Fernando Luiz. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. *Rev. Adm. Pública*, Rio de Janeiro, v. 41, p. 67-86, 2007.

ALMEIDA, Jarbas Thaunchy Santos. E-governo nos Municípios do ABC Paulista. Disponível em: www.compolitica.org/home/?page_id=229&aid=294&sa=0. Acesso em out/2014.

ANGÉLICO, Fabiano. Lei de Acesso à Informação Pública e seus possíveis desdobramentos para a accountability democrática no Brasil. Dissertação (CMAPG) - Escola de Administração de Empresas de São Paulo, Fundação Getúlio Vargas, 2012.

ARANTES, Rogério; LOUREIRO, Maria Rita; COUTO, Cláudio; TEIXERA, Marco Antônio. Controles democráticos sobre a administração pública no Brasil: Legislativo, tribunais de contas, Judiciário e Ministério Público. In: LOUREIRO, Maria Rita; ABRUCIO, Fernando; PACHECO, Regina. *Burocracia e Política no Brasil Contemporâneo*. Editora FGV, 2010.

BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Paz e Terra, 2004.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, 1988.

BRASIL. Decreto Presidencial de 3 de abril de 2000. Institui Grupo de Trabalho Interministerial para examinar e propor políticas, diretrizes e normas relacionadas com as novas formas eletrônicas de interação. *Diário Oficial*, Brasília, DF, 4 abr. 2000. Seção I, p. 4.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a

Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm. Acesso em nov. 2014.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Do estado patrimonial ao gerencial. In *Brasil: Um Século de Transformações*, org. PINHEIRO, Wilhelm e Sachs, São Paulo: Cia. das Letras, 2001.

COSTA, Frederico Lustosa da. Condicionantes da reforma do Estado no Brasil. In *Estado e Gestão Pública*, org. MARTINS, Paulo Emílio Matos; PIERANTI, Octavio Penna, 2ed, Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2012.

DINIZ, Vagner. A história do uso da tecnologia da informação na gestão pública brasileira através do CONIP—Congresso de Informática Pública. In: Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública. Vol. 10. 2005.

ENAP. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Escola Nacional da Administração Pública. Servidores Públicos Federais: Despesas e Remunerações - 2014. Brasília, 2014.

FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder*. Globo, 2001.

FGV. Relatório ICJ Brasil - Ano 5 (2º trimestre / 2013 ao 1º trimestre / 2014). Disponível em: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/12024>. Acesso em nov. 2014.

FILHO, Rodrigo de Souza. *Gestão Pública e Democracia*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

GUERRA, Fernando C. G.; VELOSO, Marcelo de Alencar; MASSENSINI, Rogério Luís. *Cloud computing: questões críticas para a implementação em organizações públicas*. In: Congresso CONSAD de Gestão Pública, 5, 2012, Brasília.

IBGE. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa de Informações Básicas Estaduais: Perfil dos Estados Brasileiros 2013. Rio de Janeiro, 2014.

INTERLEGIS. Disponível em: <http://www.interlegis.leg.br/solucaoweb>. Acesso em out/2014.

LONGLEY, Paul A.; GOODCHILD, Michael F.; MAGUIRE, David J.; RHIND, David W. *Sistemas e Ciência da Informação Geográfica*. Bookman, 2013.

MANIN, Bernard. Metamorfoses do governo representativo. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. 29: 5-34. São Paulo, 1995.

MARGETTS, Helen (2010), “Governo Eletrônico: uma revolução na Administração Pública?” in *Administração pública: coletânea*, B. Guy Peters e Jon Pierre (orgs.), São Paulo: Editora UNESP.

MEDEIROS, Paulo Henrique Ramos; GUIMARÃES, Tomás de Aquino. Contribuições do governo eletrônico para a reforma administrativa e a governança no Brasil. *Revista do Serviço Público*, Brasília, ano 56, n. 4, 449-464, out/dez 2005.

MENKE, Fabiano. Assinaturas Digitais, certificados digitais, infra-estrutura de chaves públicas brasileira e a ICP alemã. *Revista de Direito do Consumidor*, v. 12, n. 48, 2003.

ONU. E-Government Survey 2014: E-Government for the Future We Want. United Nations, New York, 2014.

PAIVA, Carlos Henrique Assunção. *A Burocracia no Brasil: as bases da administração pública nacional em perspectiva histórica (1920-1945)*. HISTÓRIA, São Paulo, 28 (2): 2009.

REINHARD, Nicolau; DIAS, Isabel. Categorization of e-gov initiatives: a comparison of three perspectives. Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública. Vol. 10. 2005.

RIBEIRO, Carla Andréa. Governo eletrônico na Reforma do Estado: inter-relações e perspectivas. *Informática pública*, v. 7, n. 1, p. 71-84, 2005.

RIO DE JANEIRO. Câmara Municipal, Portal da Transparência. Disponível em: <http://www.camara.rj.gov.br/scriptcase/v7/file/doc/8QDED%20CMRJ%20AGOSTO%202014.pdf>. Acesso em out/2014.

SANTOS, Roberval de Jesus Leone dos. Governo eletrônico: o que se deve e o que não se deve fazer. Mención Honorífica, XVI Concurso de Ensayos y Monografías del CLAD sobre Reforma del Estado y Modernización de la Administración Pública "Gobierno Electrónico". Caracas, 2002.

SÃO PAULO. Lei Orgânica do Município de São Paulo, de 4 de abril 1990.

SÃO PAULO. Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, de 26 de abril 1991.

VIANNA, Oliveira. *Instituições Políticas Brasileiras*. Vol. 2. Belo Horizonte / São Paulo / Niterói: Itatiaia/EDUSP/UFF, 1949.

ANEXO 1 – Exemplo de relatório detalhado

PROJETO DE LEI

PL 765/2013

PROMULGADO

[Consultar documentos na Internet](#)

[Consultar documentos no ECM](#)

Lei Municipal	16166 - 13/04/2015
Obs. promulgação	Veto parcial atinge os art. 1, 3, 4, 8 e 10.
Publicação da Promulgação DOC	
Ementa	DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE MONITORES EM TODA A FROTA DE COLETIVOS DA CONCESSÃO E PERMISSÃO DO TRANSP. PÚBLICO MUN. COMO FONTE DE INF. SOBRE O ITINERÁRIO DAS RESPECTIVAS LINHAS, INCLUINDO A LOCALIZAÇÃO DOS EQUIP. DE SERVIÇOS PÚBLICOS COMO POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS, BIBLIOTECAS DELEGACIAS, POSTO DO CORPO DE BOMBEIROS, ENTRE OUTROS, BEM COMO PARA A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS. EDUCATIVAS DA PREF. OU DE UTILIDADE PÚBLICA
Veto	Veto Parcial
Autores	Ver. RICARDO YOUNG (PPS)
Subscritores	
Apresentado em	25/10/2013
Autuado em	25/10/2013 - Processo 01-765/2013
Matérias Referidas	
Proc. apensados	
Matérias Anexadas	DOCRECs DOCREC 301/2015 (14/04/2015) Substitutivos Emendas Recursos Requerimentos Ofícios OF-SGP23 287/2015 (11/03/2015) - ENCAMINHA CARTA DE LEI
Anexos	
Leitura	05/11/2013, na Sessão Ordinária 84, Legislatura 16-1
Publicação da Leitura DOC	
Palavras-Chave:	CAMPANHA EDUCACIONAL EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO FROTA INFORMACAO INSTALACAO ITINERARIO LINHA DE ONIBUS MOBILIDADE URBANA MONITOR DE VIDEO ONIBUS PROGRAMACAO PUBLICIDADE SERVICOS PUBLICOS TELEVISAO TRANSPORTE COLETIVO

Data de Encerramento	13/04/2015		
Motivo do Encerramento	PROMULGADO		
Histórico de Encerramento/Reabertura			
Data do Encerramento/Reabertura Motivo			
Competência para Deliberação	PROJETO DE DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO		
Resultado da Deliberação			
Data da Deliberação			
Plenário	Classificação primária		
	Classificação secundária		
	Quórum	Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara.	
	Data Final da Urgência		
	Fase inferida pelo SPLegis	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DE VETO	
	Fase cadastrada pelo usuário		
	Observações gerais	{{ Importado em 17/09/2014 00:00:00}} Lido em: 05/11/2013 00:00:00 084SO Aprov. por deliberação: False Aprov. em 1ª: 12/12/2013 00:00:00 - 072SE - APROVA O ORIGINAL Aprov. em 2ª: - - Retirado pelo autor: False Proposta de acordo: False - Acordo: -	
	Observações para Pauta do Plenário	PARECERES PUBLICADOS	
Tramitações:			
Origem	Destino	Motivo	Observação
SGP22 (07/11/2013 17:16)	-> PESQUISA (07/11/2013 18:30)		
PESQUISA (03/12/2013 16:30)	-> JUST (03/12/2013 18:36)		
JUST (04/12/2013 17:29)	-> SGP21 (04/12/2013 18:19)		
SGP21 (04/12/2013 19:22)	-> SGP12 (05/12/2013 11:00)		

SGP12 (05/12/2013 13:40)	->	SGP21 (05/12/2013 16:53)		
SGP21 (12/12/2013 19:28)	->	SGP12 (12/12/2013 19:30)		
SGP12 (16/12/2013 15:56)	->	SGP21 (16/12/2013 16:59)		
SGP21 (16/03/2015 18:14)	->	SGP23 (16/03/2015 18:48)		
SGP23 (14/04/2015 10:52)	->	SGP22 (15/04/2015 12:21)		
SGP22 (15/04/2015 12:25)	->	PROC-CMSP (15/04/2015 17:30)		
PROC-CMSP (22/04/2015 12:30)	->	SGP12 ()		

Comissões Designadas em: 05/11/2013

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Parecer conjunto de Comissão de Administração Pública, Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, Comissão de Finanças e Orçamento - **Parecer conjunto de ADM, ECON, EDUC, SAUDE, FIN**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - JUST

Encaminhamento	(1.1)
Comissão	JUST
Recebido em	03/12/2013
Prazo regimental	18/12/2013
Relator	Ver. LAÉRCIO BENKO (PHS) , designado em: 03/12/2013
Audiência Pública	

Relatório

Relatório	Número 2727 /2013 , apresentado em: 04/12/2013
Parecer	Número 2680 /2013 , apresentado em: 04/12/2013
Autor	Ver. LAÉRCIO BENKO (PHS)
Conclusão	LEGALIDADE
Publicação	Em 05/12/2013 , página 134, coluna 2
Votos	<p>A FAVOR</p> <p>Ver. ABOU ANNI (PV) Ver. ARSELINO TATTO (PT) Ver. CONTE LOPES (PTB) Ver. ANTONIO DONATO (PT) Ver. LAÉRCIO BENKO (PHS)</p>

Observação	
Liberado pela Comissão em	04/12/2013

Parecer conjunto de Comissão de Administração Pública, Comissão de Trânsito, Transporte,

Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, Comissão de Finanças e Orçamento - **Parecer conjunto de ADM, ECON, EDUC, SAUDE, FIN**

Encaminhamento	(1.2)
Comissão	Parecer conjunto de ADM, ECON, EDUC, SAUDE, FIN
Recebido em	12/12/2013
Prazo regimental	27/12/2013
Relator	
Audiência Pública	

Relatório

Relatório	Número 2870 /2013 , apresentado em: 12/12/2013
Parecer	Número 2821 /2013 , apresentado em: 12/12/2013
Autor	
Conclusão	FAVORAVEL
Publicação	Em 13/12/2013 , página 83, coluna 3
Votos	<p>A FAVOR</p> <p>Ver. GILSON BARRETO (PSDB) Ver. ATILIO FRANCISCO (PRB) Ver. DAVID SOARES (PSD) Ver. MARQUITO (PTB) Ver. SENIVAL MOURA (PT) Ver. RICARDO YOUNG (PPS) Ver. SOUZA SANTOS (PSD) Ver. REIS (PT) Ver. EDIR SALES (PSD) Ver. ORLANDO SILVA (PC DO B) Ver. OTA (PROS) Ver. TONINHO VESPOLI (PSOL) Ver. ARI FRIEDENBACH (PROS) Ver. NOEMI NONATO (PROS) Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB) Ver. JAIR TATTO (PT) Ver. MARTA COSTA (PSD) Ver. RICARDO NUNES (PMDB) Ver. WADIH MUTRAN (PP) Ver. ALFREDINHO (PT) Ver. CORONEL TELHADA (PSDB) Ver. JEAN MADEIRA (PRB) Ver. NATALINI (PV) Ver. PAULO FIORILO (PT)</p>

Observação	
Liberado pela Comissão em	12/12/2013

Parecer em Plenário

#	3
Comissão	Parecer(es) lido(s) em Plenário de ADMINISTRACAO PUBLICA, ATIVIDADE ECONOMICA, EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES, SAUDE, PROMOCAO SOCIAL E TRABALHO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Data	12/12/2013
Resultado	FAVORÁVEL (REUNIÃO CONJUNTA)

Deliberação de competência do Plenário - Resultado das discussões plenárias

Aprovado em 1ª Discussão na 72SE (12/12/2013) da Legislatura 16-1

Deliberação de competência do Plenário - Resultado das discussões plenárias

Aprovado em 2ª Discussão na 191SE (10/03/2015) da Legislatura 16-3

Ofícios: OF-SGP23 287/2015

Tipo	ENCAMINHA CARTA DE LEI
Data de Emissão	11/03/2015
Matérias Referidas	PL 765/2013 (25/10/2013)
Destinatário	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PALÁCIO DO ANHANGABAU - VIADUTO DO CHÁ , 15 - SAO PAULO - SP
Plenário	

DOCRECs (há veto) DOCREC 301/2015

Resumo	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO OFICIO DE VETO PARCIAL: VETO AOS ARTS. 1º, 3º, 4º, 8º E 10 DO PL 765/13.	
Autores	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
Recebimento (protocolo)	14/04/2015	
Tipo	OFICIO DE VETO PARCIAL	
Número de origem	Ofício ATL nº 50/15	
Matérias Referidas	PL 765/2013 (25/10/2013)	
Anexos	Anexado em (14/04/2015) ao processo PL 765/2013	
Plenário	Fase inferida pelo SPLegis	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS DE VETO
Resposta:		